EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE,** sito à Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, por intermédio do Ordenador de Despesas da Secretaria ao final relacionada, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE),** que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do Site **www.licitacoesmilagres.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: https://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, https://www.licitacoesmilagres.com.br, https://www.pncp.gov.br e https://www.milagres.ce.gov.br.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **03 de novembro de 2026 às 16h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13 de novembro de 2026 às 08h30min.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **13 de novembro de 2026 às 09h00min**.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Milagres está localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro - Milagres/CE, CEP. 63.250-000, telefone: (88) 3553-1255.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	10.302.0025.2.055.0000	3.3.90.30.00
14	01	10.301.0024.2.052.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Milagres/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item 6.1) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br.**

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como

critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site www.licitacoesmilagres.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
6.8. Não poderão disputar esta licitação:
6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.licitacoesmilagres.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que esta seja cadastrada (preenchida) na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a MARCA PRÓPRIA dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.licitacoesmilagres.com.br.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) Global: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.

II) Lote: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) Item: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa

fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Milagres, **Banco do Brasil - Agência nº 2300-0**, **Conta Corrente nº 3544-0**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Milagres/CE.
- Objeto: Garantia de proposta de preços do Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.2.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.
- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial**.

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital**.

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**https://www.licitacoesmilagres.com.br**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.
7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).
7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.
7.11. Será vedada a identificação do licitante.
7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.
7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.
8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.
8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.
8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "ABERTO E FECHADO", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas,

serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.licitacoesmilagres.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao **MENOR PREÇO**, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.
11.2. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.
11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.
11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.
11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da

União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;
g) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto/lotes da licitação;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
k) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
l) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
m) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
o) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

p) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
p.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
q) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

r) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
t) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
u) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no sítio eletrônico www.licitacoesmilagres.com.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.
12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no sítio eletrônico www.licitacoesmilagres.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@milagres.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.licitacoesmilagres.com.br.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@milagres.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.licitacoesmilagres.com.br.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma www.licitacoesmilagres.com.br.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.
15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma www.licitacoesmilagres.com.br.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
16.1.5. Fraudar a licitação;
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. Advertência;
16.2.2. Multa;
16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.
18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.
18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:
a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do **Banco do Brasil - Conta Corrente nº 3544-0, Agência n° 2300-0.**
18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:
a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
b) a apólice deverá indicar o Município de Milagres, Estado do Ceará, como beneficiário;
c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Milagres, Estado do Ceará.
18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:
a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Milagres, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.
18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.
18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e

improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Milagres, Estado do Ceará.
18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.
18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:
I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.
18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.
18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo II - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Milagres, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III - Modelos de Declarações
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Milagres/CE, 28 de outubro de 2026.

VINICIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO:02115555333

Assinado de forma digital por VINICIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO:02115555333
Dados: 2026.10.28 11:06:18 -03'00'

Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Milagres/CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.
2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.
2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Milagres/CE, considerando o interesse público envolvido na garantia do acesso a serviços de saúde de qualidade à população.
3.2 - A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições institucionais e no compromisso contínuo com a ampliação e qualificação da assistência à saúde, identificou que a disponibilidade adequada e regular de materiais médico-hospitalares é condição indispensável para o funcionamento pleno das unidades de saúde vinculadas à rede municipal. Tais insumos são essenciais para a execução de procedimentos clínicos, diagnósticos, preventivos e terapêuticos, além de serem imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).
3.3 - A insuficiência ou indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a capacidade operacional das unidades de saúde, podendo resultar na interrupção de atendimentos, na redução da qualidade da assistência prestada e, consequentemente, na exposição dos usuários a riscos evitáveis. Tal cenário afronta o princípio constitucional da universalidade e integralidade do atendimento à saúde, bem como o dever do Poder Público de assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços públicos essenciais.
3.4 - Ademais, a aquisição dos materiais médico-hospitalares também se justifica sob a perspectiva da proteção à saúde e segurança dos profissionais que atuam na rede municipal de saúde, uma vez que esses insumos são fundamentais para a realização segura de suas atividades laborais e para a mitigação de riscos ocupacionais, especialmente aqueles relacionados à exposição a agentes biológicos e materiais contaminantes.
3.5 - A urgência e a necessidade imediata deste novo processo licitatório decorrem especificamente da extinção contratual unilateral do Contrato Administrativo nº 13.07.01/2026, formalizada no dia 16 de outubro de 2026, o qual era proveniente do Pregão Eletrônico n° 2026.03.17.1.
3.6 - O encerramento do vínculo anterior foi motivado por inadimplemento contratual por parte da referida empresa, que falhou em entregar os materiais médico-hospitalares solicitados por meio das Ordens de Fornecimento nº 202600712 e nº 202600713 dentro dos prazos estabelecidos. Apesar da emissão das Notificações Extrajudiciais nº 2026.09.21-001 e nº 2026.09.25-002 alertando para a pendência e concedendo prazos improrrogáveis, a contratada manteve-se inerte, não realizando a entrega nem apresentando justificativa plausível.

3.7 - Diante do exposto, e considerando que a inércia da contratada anterior gerou dano à coletividade ao comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, a nova contratação pretendida mostra-se necessária, célere e oportuna para reverter o desabastecimento, atendendo ao interesse público, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade da assistência prestada à população de Milagres/CE, bem como assegurando condições seguras de trabalho aos profissionais da área da saúde.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Marca/Modelo	Vr. Unit.	Valor total
1	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA 4MMX0,23MM- 32G - AGULHA 4 MM 5/32 X 0,23MM32G ESPECIFICAÇÃO : AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS. LACRE E PROTETORES EXTERNOS E INTERNOS DA AGULHA QUE GARANTAM A ESTERILIDADE. ROSCA NO CONE EXTERNO, QUE PROPORCIONE ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA, BISEL TRIFACETADO COM MAIOR CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO. AGULHA INTEGRALMENTE SILICONIZADA, QUE PROPORCIONE DESLIZAMENTO SUAVE E CONTÍNUO, REDUZINDO A DOR E O DESCONFORTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	1500	xxxxx	0,31	465,00
2	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA 5MMX0,25MM- 31G - AGULHA 5 MM 3/16 X 0,25 MM 31G ESPECIFICAÇÃO : AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS. LACRE E PROTETORES EXTERNOS E INTERNOS DA AGULHA QUE GARANTAM A ESTERILIDADE. ROSCA NO CONE EXTERNO, QUE PROPORCIONE ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA, BISEL TRIFACETADO COM MAIOR CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO. AGULHA INTEGRALMENTE SILICONIZADA, QUE PROPORCIONE DESLIZAMENTO SUAVE E CONTÍNUO, REDUZINDO A DOR E O DESCONFORTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	1500	xxxxx	0,31	465,00
3	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE 23G - AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE 23 G ESPECIFICAÇÃO: NORMAL BISEL, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	200	xxxxx	7,00	1.400,00
4	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE 25G - AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE 25 G ESPECIFICAÇÃO: NORMAL BISEL, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE	UNIDADE	200	xxxxx	7,00	1.400,00

	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE					
5	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE 26G - AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE 26 G ESPECIFICAÇÃO : NORMAL BISEL, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	500	xxxxx	6,80	3.400,00
6	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE 27G - AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE 27 G ESPECIFICAÇÃO: NORMAL- BISEL, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	300	xxxxx	6,60	1.980,00
7	AGULHA HIPODERMICA 13X3,0MM - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 13 X 3,0 ESPECIFICAÇÃO : CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM DE PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	120	xxxxx	10,54	1.264,80
8	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5MM - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 13 X 4,5 ESPECIFICAÇÃO : CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM DE PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	120	xxxxx	11,05	1.326,00
9	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5MM - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 20 X 5,5 ESPECIFICAÇÃO : CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM DE PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	120	xxxxx	11,05	1.326,00
10	AGULHA HIPODERMICA 25X7MM - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 7 ESPECIFICAÇÃO : CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM DE PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	240	xxxxx	11,05	2.652,00

11	AGULHA HIPODERMICA 25X8MM - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 8 ESPECIFICAÇÃO : CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM DE PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	xxxxx	11,05	5.525,00
12	AGULHA HIPODERMICA 30X7MM - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 30 X 7 ESPECIFICAÇÃO : CÂNULA DE AÇO INOXIDAVELSILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM DE PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	120	xxxxx	11,05	1.326,00
13	AGULHA HIPODERMICA 30X8MM - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 30 X 8 ESPECIFICAÇÃO : CÂNULA DE AÇO INOXIDAVELSILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM DE PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	120	xxxxx	11,05	1.326,00
14	AGULHA HIPODERMICA 40X12MM - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 40 X 12 ESPECIFICAÇÃO : CÂNULA DE AÇO INOXIDAVELSILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM DE PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	xxxxx	11,05	3.315,00
15	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7 GA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, BICO LUER LOCK OU LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, E NUMERADA,SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	25000	xxxxx	0,51	12.750,00
16	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, BICO LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, E NUMERADA,SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	20000	xxxxx	0,49	9.800,00
17	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 8X3,0 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 08X3,0 GA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, BICO LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE, SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000	xxxxx	0,32	3.200,00
18	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 GA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, BICO LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA E	UNIDADE	12000	xxxxx	0,34	4.080,00

	NUMERADA, SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
19	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, BICO LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, E NUMERADA,SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1200	xxxxx	0,32	384,00
20	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 GA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, BICO LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, E NUMERADA,SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	29000	xxxxx	0,77	22.330,00
21	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, BICO LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, E NUMERADA,SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000	xxxxx	0,73	7.300,00
22	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 20X5,5 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 20X5,5 GA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, BICO LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, E NUMERADA,SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	12000	xxxxx	0,34	4.080,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 GA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, BICO LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, E NUMERADA,SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	20000	xxxxx	0,34	6.800,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, BICO LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, E NUMERADA,SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	15000	xxxxx	0,34	5.100,00
25	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 GA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, BICO LUER LOCK OU LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, E NUMERADA,SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	43000	xxxxx	0,46	19.780,00
26	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, BICO LUER SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, E NUMERADA,SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000	xxxxx	0,43	4.300,00
27	SERINGA DESCARTÁVEL 50ML - SERINGA DESCARTAVEL 50ML ESPECIFICAÇÃO : SERINGA HIPODERMICA DE MATERIAL PLASTICO, ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO LUERLOCK, SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATERIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO-COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS-COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, ISENTO DE	UNIDADE	100	xxxxx	3,06	306,00

	PARTÍCULAS OU GOTAS HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO INMETRO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
28	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML - SERINGA DESCARTAVEL 60ML ESPECIFICAÇÃO : SERINGA HIPODERMICA DE MATERIAL PLASTICO, ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO CATETER, SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATERIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO-COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS-COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO INMETRO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	100	xxxxx	3,40	340,00
					TOTAL LOTE 01:	**127.720,80**

LOTE 02						
Item	**Descrição do item**	**Unid. medida**	**Quant.**	**Marca/Modelo**	**Vr. Unit.**	**Valor total**
1	LUVA CIRURGICA 6,5 - LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 6,5 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO 280 MM, ESPESSURA DE 0,2 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE, APRESENTANDO MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ESTÉRIL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADOS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	PARES	1000	xxxxx	2,47	2.470,00
2	LUVA CIRURGICA 7.0 - LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 7,0 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO 280 MM, ESPESSURA DE 0,2 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO	PARES	6000	xxxxx	2,47	14.820,00

	ABSORVÍVEL, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE, APRESENTANDO MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ESTÉRIL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADOS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.					
3	LUVA CIRURGICA 7,5 - LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 7,5 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO 280 MM, ESPESSURA DE 0,2 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE, APRESENTANDO MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ESTÉRIL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADOS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	PARES	6000	xxxxx	2,47	14.820,00
4	LUVA CIRURGICA 8.0 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO 280 MM, ESPESSURA DE 0,2 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE, APRESENTANDO MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ESTÉRIL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO: O PRODUTO	PARES	2000	xxxxx	2,47	4.940,00

	DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADOS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA					
5	LUVA CIRURGICA 8.5 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,5 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO 280 MM, ESPESSURA DE 0,2 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE, APRESENTANDO MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ESTÉRIL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADOS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	PARES	1500	xxxxx	2,47	3.705,00
6	LUVA LATEX G - LUVA LATEX P/ LIMPEZA TAMANHO GRANDE ESPECIFICAÇÃO : BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE COM SUPERFÍCIE EXTERNA FORRADA, ANTIDERRAPANTE.	PARES	1200	xxxxx	5,44	6.528,00
7	LUVA LATEX M - LUVA LATEX P/ LIMPEZA TAMANHO MÉDIO ESPECIFICAÇÃO : BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO COM SUPERFÍCIE EXTERNA FORRADA, ANTIDERRAPANTE	PARES	500	xxxxx	5,44	2.720,00
8	LUVA LATEX P - LUVA LATEX P/ LIMPEZA TAMANHO PEQUENO ESPECIFICAÇÃO : BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO COM SUPERFÍCIE EXTERNA FORRADA, ANTIDERRAPANTE	PARES	500	xxxxx	5,44	2.720,00
9	LUVA NITRILICA M - LUVA NITRILICA SEM PÓ TAM. M CAIXA COM 100 UNIDADES DESENVOLVIDA PARA O USO MÉDICO HOSPITALAR. ESSAS LUVAS TÊM COMO FINALIDADE DE USO PROMOVER A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS. SÃO INDICADAS PARA PROFISSIONAIS E/OU PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX, NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS E BIOLÓGICOS.	CAIXA	3000	xxxxx	27,20	81.600,00
10	LUVA NITRILICA P - LUVA NITRILICA SEM PÓ TAM. P CAIXA COM 100 UNIDADES DESENVOLVIDA PARA O USO MÉDICO HOSPITALAR. ESSAS LUVAS TÊM COMO FINALIDADE DE USO PROMOVER A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS. SÃO INDICADAS PARA PROFISSIONAIS E/OU PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX, NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS E BIOLÓGICOS.	CAIXA	3000	xxxxx	27,20	81.600,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL G - LUVA PARA PROC. EM VINIL SEM PÓ TAM. G CX. C/ 100 UNID. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL. SUPERFÍCIE LISA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	4000	xxxxx	22,10	88.400,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL M - LUVA PARA PROC. EM VINIL SEM PÓ TAM. M CX. C/ 100 UNID, NÃO ESTÉRIL,	CAIXA	4000	xxxxx	22,10	88.400,00

	AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL. SUPERFÍCIE LISA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.					
13	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL P - LUVA PARA PROC. EM VINIL SEM PÓ TAM. P CX. C/ 100 UNID. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL. SUPERFÍCIE LISA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	4000	xxxxx	22,10	88.400,00
14	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL PP - LUVA PARA PROC. EM VINIL SEM PÓ TAM. PP CX. C/ 100 UNID. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL. SUPERFÍCIE LISA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	5000	xxxxx	22,10	110.500,00
15	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO EXTRE PEQUENA C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	1000	xxxxx	27,20	27.200,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO G - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CAIXA	10000	xxxxx	27,20	272.000,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO M - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIA C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CAIXA	10000	xxxxx	27,20	272.000,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENA C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	10000	xxxxx	27,20	272.000,00
19	MASCARA N95 - MASCARA 3N95 TUBERCULOSE ESPECIFICAÇÃO : RESPIRADORA 3N95, INDICADO PARA CONTROLE DA EX-POSIÇÃO A TUBERCULOSE. SEU FORMATO DE CONCHA PROPICIA MAIOR CONFORTO E VEDAÇÃO.	UNIDADE	2000	xxxxx	2,55	5.100,00
20	MASCARA DE VENTURI ADULTO - MASCARA DE VENTURI PARA ADULTO ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL EM SILICONE, FIXADOR ELÁSTICO, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, 06 DILUIDORES E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KIT	100	xxxxx	15,00	1.500,00
21	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - MASCARA DE VENTURI PARA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL EM SILICONE, FIXADOR ELÁSTICO, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, 06 DILUIDORES E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM	KIT	50	xxxxx	15,00	750,00

	LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
22	MASCARA DE VENTURI LACTENTE - MASCARA DE VENTURI PARA LACTENTE ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL EM SILICONE, FIXADOR ELÁSTICO, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, 06 DILUIDORES E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KIT	10	xxxxx	15,00	150,00
23	MASCARA DESCARTÁVEL - MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA ESPECIFICAÇÃO : MASCARA DESCARTÁVEL COM TRÊS CAMADA, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATÓXICO, HIOALERGENICO, INODORO, TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN, MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, COM ELÁSTICOS ADEQUADO PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80G/M2, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	12000	xxxxx	9,35	112.200,00
24	MASCARA FACIAL PARA ANESTESIA ADULTO - MASCARA FACIAL ANATÔMICA PARA ANESTESIA ADULTO ESPECIFICAÇÃO : COM BOJO DE BORRACHA NEUTRA, QUALIDADE APROPRIADA, COM COLARINHO PARA ADAPTAÇÃO DOS INTERMEDIÁRIOS APROPRIADOS PARA ENCAIXE EXTERNOS A FIXAÇÃO DA PRESILHA CORRESPONDENTE, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	15	xxxxx	57,00	855,00
25	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO - MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO ESPECIFICAÇÃO : COM COXIN-CONFECCIONADA EM VINIL MACIO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ QUE PERMITA BOA FIXAÇÃO, TUBO TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 2.10MTS. DE COMPRIMENTO, COM TERMINAL ADAPTÁVEL À SAÍDA DO UMIFICADOR, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	xxxxx	37,40	3.740,00
26	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICA - MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICA ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM VINIL MACIO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ QUE PERMITA BOA FIXAÇÃO, TUBO TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 2.10MTS. DE COMPRIMENTO, COM TERMINAL ADAPTÁVEL À SAÍDA DO UMIFICADOR, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	xxxxx	37,40	1.870,00
					TOTAL LOTE 02:	**1.560.988,00**

LOTE 03						
Item	**Descrição do item**	**Unid. medida**	**Quant.**	**Marca/Modelo**	**Vr. Unit.**	**Valor total**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA ESPECIFICAÇÃO : ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,	PACOTE	1000	xxxxx	9,35	9.350,00

	PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
2	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO PCT 500 GR ESPECIFICAÇÃO : EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULA REGULAMENTO COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA DE BOA ABSORVÊNCIA INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	500	xxxxx	22,10	11.050,00
3	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM - ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM ESPECIFICAÇÃO : ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVINDO-SE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPEDICOS, OFERECENDO CONFORTO AO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO, UTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADAS E OUTROS INÚMEROS USOS NA ORTOPEDIA EMBALADA EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, E DIMENSÕES. PACOTE COM 12 ROLOS.	PACOTE	1000	xxxxx	20,40	20.400,00
4	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM - ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM ESPECIFICAÇÃO : ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVINDO-SE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPEDICOS, OFERECENDO CONFORTO AO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO, UTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADAS E OUTROS INÚMEROS USOS NA ORTOPEDIA EMBALADA EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, E DIMENSÕES. PACOTE COM 12 ROLOS.	PACOTE	1000	xxxxx	23,80	23.800,00
5	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM COM 500G - ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM COM 500GR ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA SUA EXTENSÃO COR NATURAL DA FIBRA DE ALGODÃO COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	800	xxxxx	21,50	17.200,00
6	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM - ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM ESPECIFICAÇÃO : ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVINDO-SE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPEDICOS, OFERECENDO CONFORTO AO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO, UTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADAS E OUTROS INÚMEROS USOS NA ORTOPEDIA EMBALADA EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, E DIMENSÕES. PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	1000	xxxxx	27,20	27.200,00
7	FAIXA DE SMARCH 6CM - ATADURA DE BORRACHA FAIXA DE SMARCH 6CM X 3M ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL. COR ROSA, ENROLADO ADEQUADAMENTE, QUE SUPORTE O VAPOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	10	xxxxx	13,42	134,20

8	FAIXA DE SMARCH 8CM - ATADURA DE BORRACHA FAIXA DE SMARCH 8CM X 3M ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL. COR ROSA, ENROLADO ADEQUADAMENTE, QUE SUPORTE O VAPOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	ROLO	10	xxxxx	13,42	134,20
9	ATADURA CREPOM 8CM - ATADURA DE CREPOM 08CM X 4,5M ESPECIFICAÇÃO : ATADURA DE CREPOM 08CM X 4,5M ESTICADA CONTENTO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADAS COM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADAS UNIFORMEMENTE UMA A UMA EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DUZIA	1200	xxxxx	6,80	8.160,00
10	ATADURA CREPOM 10CM - ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M ESPECIFICAÇÃO : ATADURA DE CREPOM 08CM X 4,5M ESTICADA CONTENTO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADAS COM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADAS UNIFORMEMENTE UMA A UMA EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DUZIA	2500	xxxxx	8,33	20.825,00
11	ATADURA CREPOM 15CM - ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M ESPECIFICAÇÃO : ATADURA DE CREPOM 08CM X 4,5M ESTICADA CONTENTO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADAS COM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADAS UNIFORMEMENTE UMA A UMA EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DUZIA	2000	xxxxx	12,75	25.500,00
12	ATADURA CREPOM 20CM - ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M ESPECIFICAÇÃO : ATADURA DE CREPOM 08CM X 4,5M ESTICADA CONTENTO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADAS COM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADAS UNIFORMEMENTE UMA A UMA EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DUZIA	1800	xxxxx	16,83	30.294,00
13	ATADURA CREPOM 30CM - ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M ESPECIFICAÇÃO : ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M ESTICADA CONTENTO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADAS COM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADAS UNIFORMEMENTE UMA A UMA EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DUZIA	800	xxxxx	25,50	20.400,00
14	ATADURA GESSADA 10CM - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 10CM X 3M ESPECIFICAÇÃO : ATADURA GESSADA, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE- ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	600	xxxxx	78,40	47.040,00

15	ATADURA GESSADA 15CM - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 15CM X 3M ESPECIFICAÇÃO : ATADURA GESSADA, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE -ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	400	xxxxx	110,80	44.320,00
16	ATADURA GESSADA 20CM - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 20CM X 3M ESPECIFICAÇÃO : ATADURA GESSADA, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE- ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	250	xxxxx	178,40	44.600,00
17	CAMPO CIRURGICO 40X40 SF - CAMPO CIRURGICO ESTERIL SISTEMA FECHADO 40X40 SEM FRESTA CAMPO CIRÚRGICO NOS MODELOS PADRÃO OU FENESTRADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE PROTEGER O PACIENTE OU SUPERFÍCIES DURANTE PROCEDIMENTOS.	UNIDADE	10300	xxxxx	5,10	52.530,00
18	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	600	xxxxx	7,70	4.620,00
19	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	1000	xxxxx	10,75	10.750,00
20	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	1500	xxxxx	14,10	21.150,00
21	COMPRESSA DE GAZES 9 FIOS - COMPRESSA DE GAZE ANTIADERENTE ESTERIL 09 FIOS ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO 7,5CM X 7,5CM, CONFECCIONADA COM 09 FIOS ESTERIL, DATA , TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE VALIDADA , LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	10000	xxxxx	0,82	8.200,00
22	COMPRESSA DE GAZES 11 FIOS - COMPRESSA DE GAZE ANTIADERENTE ESTERIL 11 FIOS ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO 7,5CM X 7,5CM, CONFECCIONADA COM 11 FIOS ESTERIL, DATA , TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE VALIDADA , LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	10000	xxxxx	0,90	9.000,00
23	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS - COMPRESSA DE GAZE ANTIADERENTE ESTERIL13 FIOS ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO 7,5CM X 7,5CM, CONFECCIONADA COM 13 FIOS ESTERIL, DATA , TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE VALIDADA , LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	10000	xxxxx	3,00	30.000,00

24	COMPRESSA DE GAZE DE ROLO 91CMX50M - COMPRESSA DE GAZE DE ROLO ESPECIFICAÇÃO : COMPRESSA DE GAZE DE ROLO - CONSTITUÍDA DE FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 91CM X 50 METROS, QUANDO ABERTA. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME SEM FIOS SOLTOS.	ROLO	2000	xxxxx	34,00	68.000,00
25	COMPRESSA DE GAZE DE ROLO 91CM X 91M - COMPRESSA DE GAZE DE ROLO ESPECIFICAÇÃO : COMPRESSA DE GAZE DE ROLO - CONSTITUÍDA DE FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 91CM X 91 METROS, QUANDO ABERTA. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME SEM FIOS SOLTOS.	ROLO	2000	xxxxx	47,60	95.200,00
26	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM ESPECIFICAÇÃO : COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL 100 ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM, CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, COM 8 DOBRAS, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, LIVRE DE IMPUREZA, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA ESTERIL, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA LOTE, FABRICANTE, VALIDADE, E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	3600	xxxxx	30,00	108.000,00
27	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM - COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100 ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDOS DE ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	206	xxxxx	76,50	15.759,00
28	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM - COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 CM ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100 ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDOS DE ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	2060	xxxxx	5,95	12.257,00
29	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA COM BOA ADERÊNCIA.ISENTA DE SUBSTÂNCIA ALERGICAS, IMPERMEAVEL ENROLADO EM CARRETEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	2500	xxxxx	13,26	33.150,00
30	ESPARADRAPO 2,5CM X 90CM - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5CM X 90 CM ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA COM BOA ADERÊNCIA.ISENTA DE SUBSTÂNCIA ALERGICAS, IMPERMEAVEL ENROLADO EM CARRETEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	800	xxxxx	3,74	2.992,00
31	ESPARADRAPO 5CM X4,5M - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA COM BOA ADERÊNCIA.ISENTA DE SUBSTÂNCIA ALERGICAS, IMPERMEAVEL ENROLADO EM CARRETEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	1000	xxxxx	5,27	5.270,00

32	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 M ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CREPADO TRATADO COM LATÍCES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	2000	xxxxx	7,20	14.400,00
33	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19 MM X 30 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM DO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2500	xxxxx	8,50	21.250,00
34	FITA HIPOALERGICA 10CM X10M - FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 10CM X 10M ESPECIFICAÇÃO : FITA MICROPORE - CONFECCIONADA EM TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGICO, COM BOA ADERÊNCIA ENROLADO EM CARRETEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2000	xxxxx	23,50	47.000,00
35	FITA HIPOALERGICA 25MM X 10M - FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M ESPECIFICAÇÃO : FITA MICROPORE - CONFECCIONADA EM TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGICO, COM BOA ADERÊNCIA ENROLADO EM CARRETEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	1500	xxxxx	4,00	6.000,00
36	TUBOS PARA LÂMINAS - TUBOS PLÁSTICOS PORTA LÂMINAS ESPECIFICAÇÃO : COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS, PARA COLETA CITOLÓGICA/ONCÓTICA	UNIDADE	300	xxxxx	1,11	333,00
					TOTAL LOTE 03:	**916.268,40**

LOTE 04						
Item	**Descrição do item**	**Unid. medida**	**Quant.**	**Marca/Modelo**	**Vr. Unit.**	**Valor total**
1	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO ESPECIFICAÇÃO : DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGENICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDAVEL E PRATA, PROTEGIDO POR PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOTE	800	xxxxx	25,50	20.400,00
2	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL - ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO : DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGENICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDAVEL E PRATA, PROTEGIDO POR PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 30 UNIDADES.	PACOTE	100	xxxxx	25,50	2.550,00
3	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CIRÚRGICO X POLIPROPILENO,UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA.EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,CORTE EM 1/2 LUA PARA POSSIBILITAR A ABERTURA DA EMBALAGEM COM MAIS RAPIDEZ,	ROLO	800	xxxxx	74,00	59.200,00

	SEGURANÇA INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO,AS GRAMATURAS UTILIZADAS PARA GARANTIR AS RESISTÊNCIAS MECÂNICAS, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DOS PRODUTOS. REGISTRO NA ANVISA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
4	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CIRÚRGICO X POLIPROPILENO,UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA.EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,CORTE EM 1/2 LUA PARA POSSIBILITAR A ABERTURA DA EMBALAGEM COM MAIS RAPIDEZ, SEGURANÇA INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO,AS GRAMATURAS UTILIZADAS PARA GARANTIR AS RESISTÊNCIAS MECÂNICAS, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DOS PRODUTOS. REGISTRO NA ANVISA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM	ROLO	1000	xxxxx	110,30	110.300,00
5	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CIRÚRGICO X POLIPROPILENO,UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA.EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,CORTE EM 1/2 LUA PARA POSSIBILITAR A ABERTURA DA EMBALAGEM COM MAIS RAPIDEZ SEGURANÇA INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO,AS GRAMATURAS UTILIZADAS PARA GARANTIR AS RESISTÊNCIAS MECÂNICAS, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DOS PRODUTOS. REGISTRO NA ANVISA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM	ROLO	1000	xxxxx	147,10	147.100,00
6	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CIRÚRGICO X POLIPROPILENO,UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA.EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,CORTE EM 1/2 LUA PARA POSSIBILITAR A ABERTURA DA EMBALAGEM COM MAIS RAPIDEZ SEGURANÇA INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO,AS GRAMATURAS UTILIZADAS PARA GARANTIR AS RESISTÊNCIAS MECÂNICAS, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DOS PRODUTOS. REGISTRO NA ANVISA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM	ROLO	500	xxxxx	183,85	91.925,00
7	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CIRÚRGICO X POLIPROPILENO,UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA.EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,CORTE EM 1/2 LUA PARA POSSIBILITAR A ABERTURA DA EMBALAGEM COM MAIS RAPIDEZ SEGURANÇA INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO,AS GRAMATURAS UTILIZADAS PARA GARANTIR AS RESISTÊNCIAS MECÂNICAS, BARREIRA	ROLO	500	xxxxx	220,60	110.300,00

	MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DOS PRODUTOS. REGISTRO NA ANVISA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM					
8	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MM - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM X 100M ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CIRÚRGICO X POLIPROPILENO,UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA.EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,CORTE EM 1/2 LUA PARA POSSIBILITAR A ABERTURA DA EMBALAGEM COM MAIS RAPIDEZ SEGURANÇA INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO,AS GRAMATURAS UTILIZADAS PARA GARANTIR AS RESISTÊNCIAS MECÂNICAS, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DOS PRODUTOS. REGISTRO NA ANVISA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM	ROLO	500	xxxxx	242,66	121.330,00
9	PAPEL GRAU CIRURGICO 500MM - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 500MM X 100M ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CIRÚRGICO X POLIPROPILENO,UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA.EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,CORTE EM 1/2 LUA PARA POSSIBILITAR A ABERTURA DA EMBALAGEM COM MAIS RAPIDEZ SEGURANÇA INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO,AS GRAMATURAS UTILIZADAS PARA GARANTIR AS RESISTÊNCIAS MECÂNICAS, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DOS PRODUTOS. REGISTRO NA ANVISA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERAÇÃO DE LOTE PARA RASTREAMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM	ROLO	500	xxxxx	264,72	132.360,00
10	PAPEL LENÇOL 50X50 - PAPEL LENCOL 50 X 50 100 FIBRAS NATURAIS NÃO TRANSGÊNICAS EXCELENTE ALVURA E MACIEZ BOAS PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO ROLOS SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	ROLO	200	xxxxx	12,00	2.400,00
11	PAPEL LENÇOL 70X50 - PAPEL LENCOL 70 X 50 100 FIBRAS NATURAIS NÃO TRANSGÊNICAS EXCELENTE ALVURA E MACIEZ BOAS PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO ROLOS SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	ROLO	200	xxxxx	15,30	3.060,00
12	PAPEL PARA ECG 90MM X 30M - PAPEL MILIMETRADO PARA ECG ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE PAPEL MILIMETRADO EM PAPEL TERMOSSENSÍVEL TAMANHO 90MM X 30M	UNIDADE	50	xxxxx	10,03	501,50
13	PAPEL PARA ECG 48MM X 20M - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	10	xxxxx	2,60	26,00
14	PAPEL PARA ECG 216MM X 30M - PAPEL P/ ECG ESPECIFICAÇÃO : ROLO DE PAPEL MILIMETRADA EM PAPEL TERMOSSENSÍVEL, TAMANHO 216MM X 30M	UNIDADE	150	xxxxx	34,00	5.100,00
15	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO - TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953, RESULTADO 24h, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO DISCO/TIRA DE PAPEL, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO. TEMPERATURA 15-30°C UMIDADE RELATIVA: 35-60. SUGESTÃO DE MARCA: CLEAN-TEST.	CAIXA	24	xxxxx	25,50	612,00
16	TESTE PARA AUTOCLAVE - TESTE PARA AUTOCLAVE INTEGRADOR TS STEAM ISSO 11 140-1 TIPO 5 SAL 10	CAIXA	24	xxxxx	216,20	5.188,80
17	OXÍMETRO NEONATAL - MONITORAMENTO DA OXIGENAÇÃO NEONATAL	UNIDADE	2	xxxxx	228,50	457,00

18	OXÍMETRO PEDIÁTRICO - MONITORAMENTO DA OXIGENAÇÃO INFANTIL PEDIATRICA	UNIDADE	20	xxxxx	79,80	1.596,00
19	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO 150X90MM - PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO ESPECIFICAÇÃO :G6B DIMERSÃO 150 X 90MM	UNIDADE	12	xxxxx	102,00	1.224,00
20	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO 112X100MM - PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO ESPECIFICAÇÃO :G6B DIMERSÃO 1112 X 100MM	UNIDADE	12	xxxxx	119,00	1.428,00
21	LACRE PLÁSTICO - LACRE PLÁSTICO NUMERADO PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR	UNIDADE	800	xxxxx	0,68	544,00
					TOTAL LOTE 04:	**817.602,30**

LOTE 05						
Item	**Descrição do item**	**Unid. medida**	**Quant.**	**Marca/Modelo**	**Vr. Unit.**	**Valor total**
1	ESCOVA GINECOLÓGICA - ESCOVA GINECOLÓGICA ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO MÍNIMO DE 17CM DE CABO DE POLIETILENO COM 2CM DE CERDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	xxxxx	51,00	20.400,00
2	ESPATULA DE AYRES - ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL DE MADEIRA ESPECIFICAÇÃO : ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL DE MADEIRA E COM PONTAS ARREDONDADAS, EMBALAGEM COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	400	xxxxx	13,60	5.440,00
3	FIXADOR CITOLÓGICO - FIXADOR CITOLOGICO CELULAR DE APLICAÇÃO SIMPLES, ATENDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA, FRASCO DE ALUMÍNIO E SISTEMA AEROSOL, 100ML	FRASCO	100	xxxxx	17,00	1.700,00
4	ESPECULO VAGINAL G - INTRODUTOR / ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E/OU FILME BILAMINADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	2000	xxxxx	2,30	4.600,00
5	ESPECULO VAGINAL M - INTRODUTOR / ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E/OU FILME BILAMINADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	3000	xxxxx	2,13	6.390,00
6	ESPECULO VAGINAL P - INTRODUTOR / ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E/OU FILME BILAMINADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	3000	xxxxx	1,96	5.880,00
7	KIT PAPANICOLAU M - KIT PAPANICOLAU PARA REALIZAÇÃO DO EXAME COMPLETO DESCARTÁVEL TAMANHO M. KIT CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 PORTA LÂMINA, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHO M.	KIT	500	xxxxx	5,10	2.550,00
8	KIT PAPANICOLAU P - KIT PAPANICOLAU PARA REALIZAÇÃO DO EXAME COMPLETO DESCARTÁVEL TAMANHO P. KIT CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 PORTA LÂMINA, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHO P.	KIT	500	xxxxx	4,94	2.470,00

9	LÂMINA DE VIDRO - LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA ESPECIFICAÇÕES: LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM DIMENSÕES 26X76MM SELADAS A VÁCUO. INTERCALADAS UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO LÂMINAS COM PONTA EXTREMIDADES FOSCA A PONTA EXTREMIDADE AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS APLICAÇÃO: PARA EXAMES DE CITOLOGIA E HISTOLOGIA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	xxxxx	9,35	467,50
10	PINÇA DE CHERON - PINÇA DE CHERON ESPECIFICAÇÕES:FABRICADA EM POLIESTIRENO.COR BRANCA POSSUI SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA.DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. COMPRIMENTO TOTAL: 24,5CM.ESTÉRIL ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	UNIDADE	6000	xxxxx	2,70	16.200,00
					TOTAL LOTE 05:	**66.097,50**

LOTE 06						
Item	**Descrição do item**	**Unid. medida**	**Quant.**	**Marca/Modelo**	**Vr. Unit.**	**Valor total**
1	ALMOTOLIA AMBAR 250ML - ALMOTOLIA COR ÂMBAR 250ML ESPECIFICAÇÃO : FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO 250ML RECIPIENTE DE COR ÂMBAR, COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	xxxxx	6,65	3.325,00
2	ALMOTOLIA AMBAR 500ML - ALMOTOLIA COR ÂMBAR 500ML ESPECIFICAÇÃO : FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO 500ML RECIPIENTE DE COR ÂMBAR, COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	xxxxx	10,20	5.100,00
3	ALMOTOLIA BRANCA 120ML - ALMOTOLIA COR BRANCA 120ML ESPECIFICAÇÃO : FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO 120ML RECIPIENTE DE COR ÂMBAR, COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	xxxxx	5,95	2.975,00
4	ALMOTOLIA BRANCA 250ML - ALMOTOLIA COR BRANCA 250ML ESPECIFICAÇÃO : FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO 250ML RECIPIENTE DE COR ÂMBAR, COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	xxxxx	6,80	3.400,00
5	ALMOTOLIA BRANCA 500ML - ALMOTOLIA COR BRANCA 500ML ESPECIFICAÇÃO : FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO 500ML RECIPIENTE DE COR ÂMBAR, COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	xxxxx	10,20	5.100,00
6	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - ESPECIFICAÇÃO : COMPOSTO POR PONTA PERFURANTE PENETRADOR: COMPONENTE TRIFACETADO DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLASTICOS OU RECIPIENTES DE VIDRO, ACOMPANHADO DE TAMPA	UNIDADE	24000	xxxxx	1,53	36.720,00

	PROTETORA CÂMARA GOTEJADORA: COMPONENTE DESTINADO A FORMAÇÃO E CADÊNCIA DE GOTAS. FLEXÍVEL, COM GOTEJADOR AJUSTADO PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS 1ML. APRESENTA FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRA TUBO EXTENSOR: COMPONENTE PRODUZIDO EM POLICLORETO DE VINILA PVC COM 150 CM, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, NÃO APRESENTA MEMÓRIA AO PINÇAMENTO E E DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO PINÇA ROLETE REGULADOR DE FLUXO ACESSÓRIO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE O ZERO E O MAXIMO DE ML/HR PRESCRITO COM CORTA-FLUXO E DESCANSO PARA TUBO.					
7	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - EQUIPO P/ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL INDICAÇÕES : INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. COMPOSIÇÃO : PVC, POLIETILENO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS :ATÓXICO APIROGÊNICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	2500	xxxxx	2,00	5.000,00
8	EQUIPO MACROGOTAS 20GTS/ML - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS TUBO FLEXIVEL ESPECIFICAÇÃO : PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA UNIVERSAL, ESCALONADA, COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS/ML, TRANSPARENTE REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40MTS. ADAPTADOR DE LUER MACHO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA DE TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	7000	xxxxx	1,20	8.400,00
9	EQUIPO MICROGOTAS 60GTS/ML - EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS ESPECIFICAÇÃO : PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADO, COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 60 GTS/ML, TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40MTS. ADAPTADOR LUER MACHO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5000	xxxxx	1,87	9.350,00
10	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - ESPECIFICAÇÃO : COM PONTA PERFURANTE PARA BOLSA DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE INCOLOR E CONTINUA, SENDO PARTE SUPERIOR PARA FILTRAGEM, COM FILTRO DE 200 MICROLITROS, PERMEAVEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, E PARTE INFERIOR PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO 20 GTS 1ML, TUBO DE PVC COM 1,5M ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, PINÇA ROLETE COM ESBARRO NAS DUAS EXTREMIDADES INTERMEDIARIAS, LUER UNIVERSAL, DE COR TRANSPARENTE, EPIROGÊNICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	500	xxxxx	4,50	2.250,00

11	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML - ESPECIFICAÇÃO : FRASCO 300ML P/ DIETA ENTERAL - FRASCO-DIET PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML, GRADUA DO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, PÓS- SUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDA DE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FARMACÊUTICO RESPONSAVEL. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	3000	xxxxx	1,36	4.080,00
12	MICROLANCETAS - MICROLANCETAS ESTERIL ESPECIFICAÇÃO : COM DISPOSITIVO DE PUNÇÃO, DESCARTAVEL, CONTENDO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2500	xxxxx	9,00	22.500,00
13	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N22 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM LATEX DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	1500	xxxxx	4,76	7.140,00
14	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N6 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM LATEX DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	xxxxx	4,76	2.380,00
15	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N8 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM LATEX DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	xxxxx	4,76	2.380,00
16	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N10 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM LATEX DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	1000	xxxxx	4,76	4.760,00

17	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N12 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM LATEX DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	1200	xxxxx	4,76	5.712,00
18	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N14 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM LATEX DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1200	xxxxx	4,76	5.712,00
19	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX N16 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM LATEX DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1200	xxxxx	4,76	5.712,00
20	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N18 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM LATEX DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	1200	xxxxx	4,76	5.712,00
21	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N20 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM LATEX DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	1200	xxxxx	4,76	5.712,00
22	SONDA FOLEY 2VIAS SILICONE N22 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E	UNIDADE	500	xxxxx	10,03	5.015,00

	A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
23	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N6 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	xxxxx	10,03	501,50
24	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N8 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	xxxxx	10,03	501,50
25	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N10 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	xxxxx	10,03	501,50
26	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N12 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	xxxxx	10,03	1.003,00
27	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N14 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA	UNIDADE	100	xxxxx	10,03	1.003,00

	COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
28	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N16 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	xxxxx	10,03	10.030,00
29	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N18 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	xxxxx	10,03	10.030,00
30	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N20 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	xxxxx	10,03	5.015,00
31	SONDA FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N16 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	xxxxx	5,00	2.500,00
32	SONDA FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N18 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	xxxxx	5,00	2.500,00

33	SONDA FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N20 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	xxxxx	5,00	2.500,00
34	SONDA FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N6 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	10	xxxxx	5,00	50,00
35	SONDA FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N8 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	10	xxxxx	5,00	50,00
36	SONDA FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N12 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	xxxxx	5,00	500,00
37	SONDA FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N14 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	xxxxx	5,00	1.000,00
38	SONDA NASOGASTRICA CURTA N8 - SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 08 NASOGÁSTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR	UNIDADE	2000	xxxxx	1,27	2.540,00

	UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE					
39	SONDA NASOGASTRICA CURTA N10 - SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 10 NASOGÁSTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	2000	xxxxx	1,40	2.800,00
40	SONDA NASOGASTRICA CURTA N12 - SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 12 NASOGÁSTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	2000	xxxxx	1,50	3.000,00
41	SONDA NASOGASTRICA CURTA N14 - SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 14 NASOGÁSTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	2000	xxxxx	1,42	2.840,00
42	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N16 - SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 16 NASOGÁSTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	3000	xxxxx	1,55	4.650,00
43	SONDA NASOGASTRICA CURTA N18 - SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 18NASOGÁSTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	3000	xxxxx	1,80	5.400,00
44	SONDA NASOGASTRICA LONGA N4 - SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 04 NASOGASTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE	20	xxxxx	1,53	30,60

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
45	SONDA NASOGASTRICA LONGA N6 - SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 06 NASOGASTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	xxxxx	1,62	32,40
46	SONDA NASOGASTRICA LONGA N8 - SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 08 NASOGASTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	xxxxx	1,68	84,00
47	SONDA NASOGASTRICA LONGA N10 - SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 10 NASOGASTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	xxxxx	1,79	537,00
48	SONDA NASOGASTRICA LONGA N12 - SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 12NASOGASTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	800	xxxxx	1,87	1.496,00
49	SONDA NASOGASTRICA LONGA N14 - SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 14 NASOGASTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	xxxxx	1,96	1.960,00
50	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16 - SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 16 NASOGASTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1500	xxxxx	2,04	3.060,00
51	SONDA NASOGASTRICA LONGA N18 - SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 18 NASOGASTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL,	UNIDADE	1500	xxxxx	2,13	3.195,00

	CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
52	SONDA NASOGASTRICA LONGA N20 - SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 20 NASOGASTRICA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1500	xxxxx	2,21	3.315,00
53	SONDA NASO ENTERAL N10 - ESPECIFICAÇÃO : TUBO - FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, DO MESMO TAMANHO DO TUBO NÃO FERINDO O PACIENTE. ATRAUMÁTICA. ARAME GUIA E LUBRIFICANTE -FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES CONECTOR - EM \Y\, DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO. ESTERILIZAÇÃO - A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM - INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. COMPRIMENTO: 109 CM.	UNIDADE	2000	xxxxx	15,00	30.000,00
54	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA ADULTO N12 - ESPECIFICAÇÃO : SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA, FABRICADO EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO RADIOPACO PARA RAIO X, COMP. 109CM, CONECTOR SUPERIOR COM TAMPA, PONTA ATRAUMATICA, FIO GUIA INOXIDAVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	3000	xxxxx	15,00	45.000,00
55	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N4 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 04 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	20	xxxxx	0,94	18,80
56	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N6 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 06 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	20	xxxxx	1,02	20,40
57	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N8 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO	UNIDADE	20	xxxxx	1,11	22,20

	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
58	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N10 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	xxxxx	1,19	1.190,00
59	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N12 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1500	xxxxx	1,28	1.920,00
60	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N14 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1500	xxxxx	1,36	2.040,00
61	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N16 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1500	xxxxx	1,45	2.175,00
62	SONDA URETRAL N4 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 04 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	xxxxx	0,94	282,00
63	SONDA URETRAL N6 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	xxxxx	1,02	306,00

64	SONDA URETRAL N8 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	xxxxx	1,11	333,00
65	SONDA URETRAL N10 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1500	xxxxx	1,19	1.785,00
66	SONDA URETRAL N12 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2000	xxxxx	1,28	2.560,00
67	SONDA URETRAL N14 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2000	xxxxx	1,36	2.720,00
68	SONDA URETRAL N16 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 16 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2000	xxxxx	1,45	2.900,00
69	SONDA URETRAL N18 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 18 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2000	xxxxx	1,53	3.060,00
					TOTAL LOTE 06:	327.392,90

LOTE 07						
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Marca/Modelo	Vr. Unit.	Valor total

1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - ESFIGNOMANÔMETRO ESPECIFICAÇÃO : CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, ALTA PRECISÃO , FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE COM FECHO DE VELCRO, BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	120	xxxxx	93,50	11.220,00
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - ESFIGNOMANÔMETRO ESPECIFICAÇÃO : CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, ALTA PRECISÃO , FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE COM FECHO DE VELCRO, BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, MEDINDO 07CM DE LARGURA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	xxxxx	93,50	4.675,00
3	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO - ESFIGNOMANÔMETRO ESPECIFICAÇÃO : CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, ALTA PRECISÃO , FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE COM FECHO DE VELCRO, BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	xxxxx	105,40	5.270,00
4	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL - BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL CORPORAL, APLICATIVO BLUETOOTH 180KG, PROFISSIONAL, BANHEIRO INTELIGENTE AVALIAÇÃO, PRESIÇÃO, COM DISPLAY DE LCD DIGITAL DE 4 DIGÍTOS, SENSORES DE ALTA PRECISÃO PROPORCIONANDO UMA MEDIÇÃO CONFIÁVEL DO PESO, COM GRADUAÇÃO DE 10G. PESO SUPORTADO DE 180KG.	UNIDADE	5	xxxxx	195,50	977,50
5	BALANÇA ELETRONICA ANTROPOMÉTRICA - COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE: 200KG, DIVISÃO 50G CARACTERÍSTICAS CONSTRUÇÃO RESISTENTE E DURÁVEL COM AÇO CARBONO SAE- 1020, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PISO ANTIDERRAPANTE, PÉS ANTIDERRAPANTE E REGULÁVEL PARA NIVELAMENTO, RÉGUA DE 1,00 A 1,95M X 0,5CM, BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO, CLASSE DE EXATIDÃO III MODELOS ELETRONICOS COM OPCIONAIS DE: SAÍDA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA, MODELO CAPACIDADE KG, DIVISÃO G, PLATAFORMA, MM, REGUA ANTROPOMÉTRICA ELETRONICA MIC 200, PPA 200 50G 40X40 SIM	UNIDADE	20	xxxxx	1.870,00	37.400,00
6	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15 LTS - CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL A CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO O SEU ISOLAMENTO TÉRMICO. POSSUI UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA.	UNIDADE	50	xxxxx	544,00	27.200,00
7	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO AR COMPRIMIDO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA	KIT	100	xxxxx	17,00	1.700,00

	ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
8	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO AR COMPRIMIDO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KIT	100	xxxxx	17,00	1.700,00
9	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - DETECTOR FETAL PORTÁTIL COMPLETO DIGITAL SONAR 15CM X 8CM ESPECIFICAÇÃO : PROJETADO PARA DAR GRANDE FACILIDADE À AUSCULTA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, UTILIZANDO UM REVOLUCIONÁRIO TRANSDUTOR COM ALTÍSSIMO NÍVEL DE SENSIBILIDADE COM VISOR DE LED.	UNIDADE	24	xxxxx	510,00	12.240,00
10	ESTETOSCÓPIO - AUSCUTADOR COM DUPLO PAVILÃO - ESPECIFICAÇÃO : AUSCULTADOR COM DUPLO PAVILHÃO, EM SINO, UM DIAFRAGMA COM CONVERSOR DE SOM NA PRÓPRIA PEÇA E ANEL DE SEGURANÇA PARA O DIAFRAGMA, CONJUNTO BIAURICULAR METÁLICO, COM AJUSTE DE MOLA EM AÇO, OLIVAS DE BORRACHA DE FORMATO ANATÔMICO, AJUSTÁVEL E DE PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUÍDOS AMBIENTAIS MONTADOS EM TUBO EM Y SEM EMENDAS.	UNIDADE	24	xxxxx	25,50	612,00
11	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR ADULTO - ESPECIFICAÇÃO : COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM TUBO EM Y FLEXÍVEL SEM EMENDAS, OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA, COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA.	UNIDADE	24	xxxxx	27,20	652,80
12	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR PEDIÁTRICO - ESPECIFICAÇÃO : COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM TUBO EM Y FLEXÍVEL SEM EMENDAS, OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA, COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA.	UNIDADE	20	xxxxx	25,50	510,00
13	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N0 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EM PEÇA ÚNICA COM EXTREMIDADE DISTAL, ACABAMENTO FOSCO, LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, SOBRESSALENTE,ENCAIXE COM PADRÃO UNIVERSAL, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	15	xxxxx	153,00	2.295,00
14	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURTA N1 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EM PEÇA ÚNICA COM EXTREMIDADE DISTAL, ACABAMENTO FOSCO, LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, SOBRESSALENTE,ENCAIXE COM PADRÃO UNIVERSAL, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	15	xxxxx	153,00	2.295,00
15	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N2 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EM PEÇA ÚNICA COM EXTREMIDADE DISTAL, ACABAMENTO FOSCO, LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, SOBRESSALENTE,ENCAIXE COM PADRÃO UNIVERSAL, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	15	xxxxx	153,00	2.295,00

16	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N3 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EM PEÇA ÚNICA COM EXTREMIDADE DISTAL, ACABAMENTO FOSCO, LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, SOBRESSALENTE,ENCAIXE COM PADRÃO UNIVERSAL, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	15	xxxxx	153,00	2.295,00
17	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N4 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EM PEÇA ÚNICA COM EXTREMIDADE DISTAL, ACABAMENTO FOSCO, LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, SOBRESSALENTE,ENCAIXE COM PADRÃO UNIVERSAL, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	15	xxxxx	153,00	2.295,00
18	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA N0 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EM PEÇA ÚNICA COM EXTREMIDADE DISTAL, ACABAMENTO FOSCO, LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, SOBRESSALENTE,ENCAIXE COM PADRÃO UNIVERSAL, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	15	xxxxx	153,00	2.295,00
19	LÂMINA PARA LARISGOSCÓPIO RETA N1 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EM PEÇA ÚNICA COM EXTREMIDADE DISTAL, ACABAMENTO FOSCO, LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, SOBRESSALENTE,ENCAIXE COM PADRÃO UNIVERSAL, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	15	xxxxx	153,00	2.295,00
20	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO - ESPECIFICAÇÃO : COM ALTA LUMINOSIDADE E COM ADAPTADOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	30	xxxxx	340,00	10.200,00
21	LATERNA CLINICA- LUZ BRANCA - LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE ILUMINAÇÃO BRILHANTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA	UNIDADE	20	xxxxx	20,40	408,00
22	LARINGOSCÓPIO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO : CABO DE METAL RECARTILHADO, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA PILHAS MÉDIAS, FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO E ENCAIXE PARA LÂMINA COMPOSTO POR LÂMINAS CURVAS E RETAS, PADRÃO UNIVERSAL EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	15	xxxxx	195,50	2.932,50
23	LARISGOSCÓPIO PEDIÁTRICO - ESPECIFICAÇÃO : CABO DE METAL RECARTILHADO, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA PILHAS PEQUENAS, FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO E ENCAIXE PARA LÂMINA DE PADRÃO UNIVERSAL EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UNIDADE	15	xxxxx	195,50	2.932,50
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO : LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO, PROTEÇÃO CONTRA UVA/UVB PROVINIENTES DE RAIOS SOLARES, ARMAÇÃO INCOLOR DE PVC COM VENTILAÇÃO INDIRETA, AJUSTE FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO.	UNIDADE	100	xxxxx	9,35	935,00
25	OTO OFTALMOSCOPIO - OTO-OFTALMOSCOPIO CABO METAL CABO EM METAL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO C - 1,5 VOLTS REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ CABEÇA DE	UNIDADE	15	xxxxx	595,00	8.925,00

	OTOSCÓPIO EM METAL COM LENTE E LUPA AUXILIAR CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO - DISCO COM 20 LENTES -20 A 40 DIOPTRIAS 4 ESPÉCULOS AURICULARES E 1 NASAL.					
26	OTOSCÓPIO - ESPECIFICAÇÃO : COMPLETO, COM CORPO DE METAL E CONJUNTO DE 5 ESPÉCULOS, ACONDICIONADOS EM ESTOJO PRÓPRIO, COM ILUMINADOR DE GARGANTA INTEGRADO COM LANTERNA DE MÃO. LUZ DE HALOGÊNIO. FIBRA ÓPTICA. SISTEMA VEDADO. LENTE COM VISUALIZAÇÃO DE ÂNGULO ABERTO QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE À CATEGORIA DO PRODUTO.	UNIDADE	50	xxxxx	374,00	18.700,00
27	RESSUSCITADOR MANUAL NEO NATAL - ESPECIFICAÇÃO : CONSTITUÍDO DE BOLSA EM SILICONE AUTOLAVÁVEL , COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 02 MÁSCARA Nº 00 E 0 EM SILICONE AUTO- AJUSTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	15	xxxxx	197,00	2.955,00
28	RESSUSSITADOR MANUAL ADULTO - ESPECIFICAÇÃO : CONSTITUÍDO DE BOLSA EM SILICONE AUTOLAVÁVEL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 02 MÁSCARA Nº 3 E 4 EM SILICONE AUTO- AJUSTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	15	xxxxx	190,00	2.850,00
29	RESSUSSITADOR MANUAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO : CONSTITUÍDO DE BOLSA EM SILICONE AUTOLAVÁVEL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 02 MÁSCARA Nº 1 E 2 EM SILICONE AUTO- AJUSTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	15	xxxxx	292,86	4.392,90
30	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - PARA USO HOSPITALAR DIGITAL ESPECIFICAÇÃO : COM EXTENSOR, COM DETERMINAÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	100	xxxxx	22,10	2.210,00
31	TERMOMETRO PARA GELADEIRA - ESPECIFICAÇÃO : APARELHO DIGITAL, COM EXTENSOR, COM DETERMINAÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	28	xxxxx	153,00	4.284,00
32	INALADOR PORTATIL - COM DUAS MÁSCARAS E ELÁSTICOS REGULÁVEIS QUE SE ADAPTAM PERFEITAMENTE AO ROSTO, É UM MICRO-INALADOR QUE GERA PARTÍCULAS DE 1 A 5 MICRA-PADRÃO.	UNIDADE	24	xxxxx	170,00	4.080,00
33	AMBU ADULTO - COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO.	UNIDADE	15	xxxxx	190,00	2.850,00
34	AMBU INFANTIL - COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO.	UNIDADE	15	xxxxx	292,86	4.392,90
35	AMBU NEONATAL - COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO.	UNIDADE	15	xxxxx	197,00	2.955,00
36	COLAR CERVICAL - COM REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE PP/P/M E G, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E EVA COM APOIO MENTONIANO.	UNIDADE	20	xxxxx	59,50	1.190,00
37	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA - TIRA TESTE/ FITA REAGENTE, P/ DOSAGEM DE GLICEMIA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO,ARTERIAL OU NEONATAL, PARA USO GLICOSÍMETRO FOTOMÉTRICO OU AMPEROMÉTRICO, RESULTADO DE EXAME EM ATÉ 10 SEGUNDOS.	CAIXA	1000	xxxxx	37,40	37.400,00
38	OXÍMETRO DE PULSO - OXIMETRO DE PULSO- PORTÁTIL NÃO INVASIVO, PARA VERIFICAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. APARELHO PARA USO EM AMBULÂNCIAS, FAIXA DE MEDIDA DA SATURAÇÃO INCLUINDO	UNIDADE	50	xxxxx	79,80	3.990,00

	AO MENOS DE 40 A 100, COM DISPLAY TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO.					
39	GLICOSÍMETRO - COM PRINCIPIO DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DE FOTOMETRO DE REFLETÂNIA COM DATA E HORA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITORLIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE TRANFERENCIA DOS DADOS DO MONITOR POR INFRAVERMELHO.	UNIDADE	50	xxxxx	42,50	2.125,00
40	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - ESPECIFICAÇÃO : COMPOSTO DE VÁLVULA, ROSCA UNIVERSAL EM LATÃO, FRASCO PLÁSTICO, RESISTENTE, INQUEBRÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA E RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, GRADUADO COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS IDEAIS PARA USO DE ÁGUA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	xxxxx	20,00	4.000,00
41	NEBULIZADOR - BIVOLT, QUATRO SAÍDAS, SUPORTE PARA MÁSCARAS, MANGUEIRA DE AR, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DE AR DESTINADO AOS INALADORES POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 1/4HP 50/60HZ ROTAÇÃO 1.750 RPM, 40 LIBRAS 2.8 BAR PROTETOR TÉRMICO QUE LIGA E DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRER AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA. GARANTIA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5	xxxxx	2.125,00	10.625,00
42	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - ASPIRAÇÃO REGULÁVEL COM UM BOTÃO DE ALTA SENSIBILIDADE ADE 0 A 23HG COMPOSTO POR 1 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 1 TUBO DE SUCÇÃO, 1 EXTENSÃO, 1 RECIPIENTE, 1 TAMPA, 1 MANUAL, 1 FRASCO- VÁCUO MÁXIMO 23KG, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10	xxxxx	1.257,00	12.570,00
43	CAIXA TÉRMICA COM TERMOMETRO 34 LITROS - CAIXA TERMICA 34LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL A CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO O SEU ISOLAMENTO TÉRMICO. POSSUI UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA. COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, TRANSPORTE DE VACINAS/MEDICAMENTOS.	UNIDADE	15	xxxxx	890,44	13.356,60
					TOTAL LOTE 07:	**281.481,70**

LOTE 08						
Item	**Descrição do item**	**Unid. medida**	**Quant.**	**Marca/Modelo**	**Vr. Unit.**	**Valor total**
1	ÁCIDO ACÉTICO 2 POR CENTO 1LT - ACIDO ACÉTICO A 2 1.000ML ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	120	xxxxx	20,40	2.448,00
2	ÁCIDO ACÉTICO 5 POR CENTO 1LT - ACIDO ACÉTICO A 5 1.000ML ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	120	xxxxx	20,40	2.448,00
3	ÁCIDO PERACÉTICO 1 POR CENTO 5LT - ACIDO PERACÉTICO À 1 5.000ML ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	111	xxxxx	204,00	22.644,00
4	ÁGUA DEIONIZADA 5LT - ÁGUA DEIONIZADA 5.000ML ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	280	xxxxx	18,70	5.236,00
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000ML ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	LITRO	540	xxxxx	11,40	6.156,00

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..					
6	ALCOOL ABSOLUTO - ALCOOL ABSOLUTO CONTENTO ALCOOL ETÍLICO 96º ESPECIFICAÇÃO : ALCOOL ABSOLUTO CONTENTO ALCOOL ETÍLICO 96º, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	500	xxxxx	17,00	8.500,00
7	ÁLCOOL - ALCOOL EM 1000ML CONTENDO ALCOOL ETÍLICO A 70ESPECIFICAÇÃO : ALCOOL EM 1000ML CONTENDO ALCOOL ETÍLICO A 70 DE PESO, EM VEÍCULO ASSOCIADO A EMOLIENTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO, EMBALAGEM PLASTICA,CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	20000	xxxxx	11,05	221.000,00
8	ÁLCOOL GEL 70- 500G - ALCOOL GEL À 70 DE 500 G ESPECIFICAÇÃO :ALCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E AGUA DEIONIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	3000	xxxxx	11,05	33.150,00
9	ALCOOL GEL 70- 850G - ALCCOL GEL 70 POR CENTO DE 850G, ESPECIFICAÇÃO: :ALCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E AGUA DEIONIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2000	xxxxx	18,70	37.400,00
10	CAL SODADA - ESPECIFICAÇÃO: EM PELÍCULAS FORMATO TENTICULAR, COM GRAU DE UMIDADE DE 14 A 16 POR CENTO, ABSORÇÃO 22L/100GR. GRAU DE DUREZA COM RUPTURA DE GRÃO ACIMA DE 700GR, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	2	xxxxx	262,68	525,36
11	ESCOVA CIRURGICA - ESCOVA CIRÚRGICA ESPECIFICAÇÃO : PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIO DAS MÃOS, COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE, CONTENDO PVPI A 10 1 DE IODO LIVRE, COM CERDAS MACIAS E LIMPADOR DE UNHAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1200	xxxxx	4,60	5.520,00
12	ÉTER COMERCIAL - ÉTER COMERCIAL ESPECIFICAÇÃO : LIQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL, EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	xxxxx	68,00	68.000,00
13	FORMOL 10 POR CENTO 1LT - FORMOL A 10 1.000ML ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	100	xxxxx	20,40	2.040,00
14	FORMOL 37 POR CENTO 1LT - FORMOL À 37 1.000ML ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	50	xxxxx	25,50	1.275,00
15	GEL LUBRIFICANTE PARA ECG - ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA DE 250GR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	BISNAGA	50	xxxxx	5,95	297,50
16	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA 1KG - GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA 1000G ESPECIFICAÇÃO : GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA TORÁCICA E ABDOMINAL, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, COM BOA	QUILOGRAMA	100	xxxxx	8,50	850,00

	CONDUTIVIDADE SÔNICA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
17	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA 5KG - GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA 5000G ESPECIFICAÇÃO : GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA TORÁCICA E ABDOMINAL, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, COM BOA CONDUTIVIDADE SÔNICA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	100	xxxxx	42,50	4.250,00
18	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,02ML/ML - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,02ML/ML DEGERMANTE, CONJUNTO DE ESPONJA-ESCOVA, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 2 CONTENDO 22ML.	UNIDADE	500	xxxxx	4,60	2.300,00
19	PASTA DE BETONITA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PARA EEG BENTONITE COMPOSIÇÃO: GLICERINA, CLORETO DE POTÁSSIO, METILOPARABENO, PÓ DE BENTÔNICA E ÁGUA DESMINERALIZADA. INDICAÇÃO: MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃODE SINAIS E IMPULSOS ELÉTRICOS, EM EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA EEG. PRODUTO DE USO EXCLUSIVAMENTE EXTERNO. PRODUTO REGISTRADO NO ÓRGÇAO COMPETENTE. POTE COM 1KG.	UNIDADE	5	xxxxx	102,00	510,00
20	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA ALCOÓLICA 1LT - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO CLOROXEDINA A 0,5. SUPORTE ASSÉPTICO, PARA DISPENSAÇÃO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	1000	xxxxx	25,50	25.500,00
21	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PVPI DEGERMANTE 1LT - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PVPI DEGERMANTE 1000ML ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO PVPI A 10 1 DE IODO DISPONÍVEL ASSOCIADA A TENSO ATIVO, ATÓXICA E HIPOALERGENICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO ADAPTÁVEL A SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	1000	xxxxx	42,35	42.350,00
22	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PVPI TÓPICO 1LT - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PVPI TÓPICO 1000ML ESPECIFICAÇÃO : DEGERMANTE, CONTENDO PVPI A 10 1 DE IODO DISPONÍVEL ASSOCIADA A TENSO ATIVO, ATÓXICA E HIPOALERGENICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO ADAPTÁVEL A SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	LITRO	1000	xxxxx	23,70	23.700,00
23	SOLUÇÃO DE IODO IODETADO- LUGOL 2 POR CENTO - SOLUÇÃO DE IODO IODETADO LUGOL 2 POR CENTO 1.000ML ESPECIFICAÇÃO : ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, ADAPTÁVEL A SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	1000	xxxxx	102,00	102.000,00
24	SOLUÇÃO DE IODO IODETADO- LUGOL 5 POR CENTO - SOLUÇÃO DE IODO IODETADO LUGOL 5 1.000ML ESPECIFICAÇÃO : ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, ADAPTÁVEL A SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	1000	xxxxx	229,50	229.500,00
25	SOLUÇÃO DESINCRUSTASTE, DESINFETANTE E ESTERILIZANTE - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, 1L	LITRO	20	xxxxx	119,00	2.380,00

26	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - ESPECIFICAÇÃO : NÃO OLEOSA, ISENTA DE SILICONE, CONTENDO POLÍMERO DE HIDROCARBONATO EM VEÍCULO AQUOSO, HOMOGÊNEA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,COMPOSIÇÃO,INSTRUÇÃO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	50	xxxxx	68,00	3.400,00
27	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS 1LT - SABÃO LÍQUIDO 1.000ML ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO TENSO ATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO , ATÓXICO,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE,REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	800	xxxxx	11,05	8.840,00
28	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS 5LTS - SABÃO LÍQUIDO 5.000ML ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO TENSO ATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO , ATÓXICO,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE,REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	400	xxxxx	43,66	17.464,00
29	SOLUÇÃO POVIDINE TINTURA 10 POR CENTO - SOLUÇÃO POVIDINE TINTURA 10 1000ML ESPECIFICAÇÃO : ANTISSEPSIA COM TINTURA DE POLIVINILPIRROLIDONA-IODO POVIDINE TINTURA PVPI TÓPICO.	LITRO	300	xxxxx	68,00	20.400,00
30	VASELINA LÍQUIDA 1LT - VASELINA FARMACÊUTICA LIQUIDA 1000ML ESPECIFICAÇÃO :EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	500	xxxxx	58,00	29.000,00
31	LUGOL 5 POR CENTO - LUGOL 5 IODO INORGÂNICO 30ML	UNIDADE	50	xxxxx	44,20	2.210,00
32	BOLSA DE GELO - MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO 24CM, CAPACIDADE PAROXIMADA DE 1,6 LITROS, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	xxxxx	28,80	576,00
					TOTAL LOTE 08:	**931.869,86**

LOTE 09						
Item	**Descrição do item**	**Unid. medida**	**Quant.**	**Marca/Modelo**	**Vr. Unit.**	**Valor total**
1	FILME PARA RAIO X 08077/26 - FILME PARA RAIO X DI-HT-REFERENCIA 47410 08077/26 X 36	CAIXA	50	xxxxx	816,00	40.800,00
2	FILME PARA RAIO X 08073/20 - FILME PARA RAIO X DI-HT-REFERENCIA 47410 08073/20 X 25	CAIXA	50	xxxxx	612,00	30.600,00
3	AGULHA PARA SUTURA CIRURGICA G6 - AGULHA PARA SUTURA CIRÚRGICA G 06 ESPECIFICAÇÃO : FUNDO FALSO CIRCULO CORTANTE 5,5 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	30	xxxxx	34,00	1.020,00
4	AGULHA PARA SUTURA CIRÚRGICA G7 - AGULHA PARA SUTURA CIRÚRGICA G 07 ESPECIFICAÇÃO : FUNDO FALSO CIRCULO CORTANTE 5,0 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	30	xxxxx	34,00	1.020,00
5	AGULHA PARA SUTURA CIRÚRGICA G11 - AGULHA PARA SUTURA CIRÚRGICA G 11 ESPECIFICAÇÃO : FUNDO FALSO CIRCULO CORTANTE 4 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	20	xxxxx	34,00	680,00
6	AGULHA PARA SUTURA CIRÚRGICA G12 - AGULHA PARA SUTURA CIRÚRGICA G 12 ESPECIFICAÇÃO : FUNDO FALSO	PACOTE	20	xxxxx	34,00	680,00

	CIRCULO CORTANTE 3,0 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.					
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5CM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA,SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	142,00	21.300,00
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA CILÍNDRICA 3,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	142,00	21.300,00
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 SEM AGULHA - ESTERIL ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA,SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	142,00	21.300,00
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA - ESTERIL ESPECIFICAÇÃO : 1/2 DE CURVATURA COM PONTA CÍRCULO CILÍNDRICO DE 4,0CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA,SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	142,00	21.300,00
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 C/ AG. CILINDRICA 4,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	142,00	21.300,00
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 C/ AG. CILINDRICA 2,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	142,00	21.300,00
13	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 C/ AG. CILINDRICA 4,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA	CAIXA	150	xxxxx	142,00	21.300,00

	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
14	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG. CILINDRICA 4,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	142,00	21.300,00
15	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG. GASTROINTESTINAL - ESPECIFICAÇÃO : AGULHA GASTROINTESTINAL - COM AGULHA DE 3,0 CM 1/2 DE CURVATURA COM PONTA CÍRCULO CILÍNDRICA PARA FECHAMENTO GERAL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	xxxxx	142,00	7.100,00
16	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 C/ AG. CILINDRICA 2,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	xxxxx	142,00	14.200,00
17	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 C/ AG. CILINDRICA 2,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	xxxxx	142,00	14.200,00
18	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 C/ AG. CILINDRICA 22MM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 22MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	xxxxx	142,00	14.200,00
19	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5.0 C/ AG. CILINDRICA 1,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 1,5CM - ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	xxxxx	142,00	14.200,00
20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5.0 C/ AG. GASTROINTESTINAL - ESPECIFICAÇÃO : AGULHA GASTROINTESTINAL - COM AGULHA DE 2,5 CM COM 1/2 DE CURVATURA COM PONTA CÍRCULO CILÍNDRICA PARA FECHAMENTO GERAL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	xxxxx	142,00	14.200,00
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE	CAIXA	100	xxxxx	147,40	14.740,00

	VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES					
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 SEM AGULHA - ESPECIFICAÇÃO :ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	xxxxx	147,40	14.740,00
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 SEM AGULHA - ESPECIFICAÇÃO :ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	147,40	22.110,00
24	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA 4,0CM - ESPECIFICAÇÃO COM AGULHA CIRCULO CILINDRICA DE 4,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	147,40	22.110,00
25	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 2,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA DE 2,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	147,40	22.110,00
26	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 3,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA DE 3,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	147,40	22.110,00
27	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 4,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	147,40	22.110,00
28	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 SEM AGULHA - ESPECIFICAÇÃO :ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	147,40	22.110,00
29	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 31MM - ESPECIFICAÇÃO :ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	250	xxxxx	147,40	36.850,00

	ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COTECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
30	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 3,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	147,40	22.110,00
31	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 SEM AGULHA - ESPECIFICAÇÃO :ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	147,40	22.110,00
32	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 2,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 2,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	147,40	22.110,00
33	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 2,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 2,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	147,40	22.110,00
34	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA 2,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 2,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	xxxxx	147,40	22.110,00
35	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 0 COM AGULHA DE 2,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM CIRCULO CORTANTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	xxxxx	68,00	6.800,00
36	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA - ESPECIFICAÇÃO :ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE	CAIXA	100	xxxxx	68,00	6.800,00

	VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
37	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 1.0 COM AGULHA 3,6CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA DE 3,6 CM COM 1/2 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	xxxxx	68,00	6.800,00
38	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 1.0 SEM AGULHA - ESPECIFICAÇÃO :ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	xxxxx	68,00	6.800,00
39	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2.0 COM AGULHA DE 2,5 CM - ESPECIFICAÇÃO : COM 3/8 CÍRCULO CORTANTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	xxxxx	68,00	6.800,00
40	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2.0 COM AGULHA DE 3,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM CIRCULO CILÍNDRICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	xxxxx	68,00	6.800,00
41	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2.0 SEM AGULHA - ESPECIFICAÇÃO :ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	xxxxx	68,00	6.800,00
42	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3.0 COM AGULHA 2,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA DE CIRCULO CILINDRO DE 2,5CM - ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	xxxxx	68,00	6.800,00
43	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3.0 COM AGULHA 3CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA DE CIRCULO CILINDRO DE 3,0CM - ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	xxxxx	68,00	6.800,00
44	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3.0 SEM AGULHA - ESPECIFICAÇÃO :ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE	CAIXA	100	xxxxx	68,00	6.800,00

	VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
45	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4.0 COM AGULHA 26MM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA DE 26MM COM 1/2 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	300	xxxxx	68,00	20.400,00
46	FIO DE SUTURA DE SEDA 2.0 COM AGULHA 4.5CM - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	xxxxx	54,40	8.160,00
47	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 COM AGULHA 2.0CM - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	xxxxx	54,40	8.160,00
48	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 COM AGULHA 1.7CM - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	xxxxx	54,40	8.160,00
49	FIO DE SUTURA NYLON 0 AGULHA 3,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3,0CM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	xxxxx	47,60	7.140,00
50	FIO DE SUTURA NYLON 0 AGULHA 4,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICO DE 4,0CM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	xxxxx	47,60	7.140,00
51	FIO DE SUTURA NYLON 0 SEM AGULHA - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	300	xxxxx	47,60	14.280,00
52	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AGULHA 2,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 2,0CM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA	CAIXA	200	xxxxx	47,60	9.520,00

	E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
53	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AGULHA 3,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3,0CM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	300	xxxxx	47,60	14.280,00
54	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 C/ AGULHA 30MM - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	300	xxxxx	47,60	14.280,00
55	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHA 2,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 2,0CM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	xxxxx	47,60	19.040,00
56	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/ AGULHA 30MM - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	xxxxx	47,60	19.040,00
57	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHA 3,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3,0CM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	xxxxx	47,60	9.520,00
58	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHA 30MM - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	xxxxx	47,60	9.520,00
59	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AGULHA 2,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 2,5CM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	xxxxx	47,60	9.520,00
60	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AGULHA 2,0CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 2,0CM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA	CAIXA	250	xxxxx	47,60	11.900,00

	E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES					
61	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 AGULHA 2,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA COM 2,5CM -ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	xxxxx	85,00	12.750,00
62	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1.0 AGULHA CILINDRICA P/ TORAX - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	xxxxx	85,00	12.750,00
63	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2.0 AGULHA 2,5CM - ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA CIRCULO CILÍNDRICA COM 2,5 CM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	xxxxx	85,00	12.750,00
64	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2.0 AGULHA 3,0CM - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	xxxxx	85,00	12.750,00
65	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2.0 AGULHA 4,0CM - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	xxxxx	85,00	12.750,00
66	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2.0 AGULHA 4,0CM - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	xxxxx	85,00	12.750,00
67	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3.0 AGULHA 3,0CM - ESPECIFICAÇÃO : C/AGULHA CIRCULO CILINDRO COM 3,0 CM - ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	120	xxxxx	85,00	10.200,00
68	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4.0 AG. GASTROINTESTINAL 26MM - ESPECIFICAÇÃO : C/ AGULHA GASTROINTESTINAL 26MM - ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA,	CAIXA	105	xxxxx	85,00	8.925,00

	SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES					
69	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4.0 CARDIOVASCULAR 15MM - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	105	xxxxx	85,00	8.925,00
70	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 5.0 AGULHA 1,5CM - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	xxxxx	85,00	12.750,00
71	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 6.0 CARDIOVASCULAR 13MM - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	xxxxx	102,00	8.160,00
72	FIO DE SUTURA POINT SUTURE/VIC POINT 0 - FIO DE SUTURA POINT SUTURE/VIC POINT 0 POLIGLACTINA 70CM C/ AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTO PONTA CÔNICA 4.0CM FECHAMENTO GERAL , EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA,SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	200	xxxxx	50,00	10.000,00
73	FIO DE SUTURA POINT SUTURE/VIC POINT 1 - FIO DE SUTURA POINT SUTURE/VIC POINT 1 POLIGLACTINA 70CM C/ AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTO PONTA CÔNICA 4.0CM FECHAMENTO GERAL , EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA,SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	200	xxxxx	50,00	10.000,00
74	FIO DE SUTURA POINT SUTURE/VIC POINT 2 - FIO DE SUTURA POINT SUTURE/VIC POINT 2 POLIGLACTINA 70CM C/ AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTO PONTA CÔNICA 4.0CM FECHAMENTO GERAL , EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA,SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	200	xxxxx	50,00	10.000,00
75	FIO DE SUTURA POINT SUTURE/VIC POINT 3 - FIO DE SUTURA POINT SUTURE/VIC POINT 3 POLIGLACTINA 70CM C/ AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTO PONTA CÔNICA 4.0CM FECHAMENTO GERAL , EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA,SEGURA,	CAIXA	200	xxxxx	50,00	10.000,00

	COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
76	FIO DE SUTURA POINT SUTURE/VIC POINT 4 - FIO DE SUTURA POINT SUTURE/VIC POINT 4 POLIGLACTINA 70CM C/ AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTO PONTA CÔNICA 4.0CM FECHAMENTO GERAL , EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA,SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	200	xxxxx	50,00	10.000,00
77	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER 0 - FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER 0, AZUL TORCIDO - CLASSE II-ESTÉRIL - 45 CM, CUTICULAR, CTI 3/8 CIRC. TRG 3,0 CM	CAIXA	200	xxxxx	76,00	15.200,00
78	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER 1 - FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER 1, AZUL TORCIDO - CLASSE II-ESTÉRIL - 45 CM, CUTICULAR, CTI 3/8 CIRC. TRG 3,0 CM	CAIXA	200	xxxxx	76,00	15.200,00
79	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER 2 - FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER 2, AZUL TORCIDO - CLASSE II-ESTÉRIL - 45 CM, CUTICULAR, CTI 3/8 CIRC. TRG 3,0 CM	CAIXA	200	xxxxx	76,00	15.200,00
80	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER 3 - FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER 3, AZUL TORCIDO - CLASSE II-ESTÉRIL - 45 CM, CUTICULAR, CTI 3/8 CIRC. TRG 3,0 CM	CAIXA	200	xxxxx	76,00	15.200,00
81	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER 4 - FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER 4, AZUL TORCIDO - CLASSE II-ESTÉRIL - 45 CM, CUTICULAR, CTI 3/8 CIRC. TRG 3,0 CM	CAIXA	200	xxxxx	76,00	15.200,00
82	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER 5 - FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER 5, AZUL TORCIDO - CLASSE II-ESTÉRIL - 45 CM, CUTICULAR, CTI 3/8 CIRC. TRG 3,0 CM	CAIXA	200	xxxxx	76,00	15.200,00
83	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO BIOLINE AGULHADO 0-0 - FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO BIOLINE AGULHADO 0-0, 75CM, CC30MR25G- 1/2- 2,5CM-MR25	CAIXA	200	xxxxx	150,00	30.000,00
84	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO BIOLINE AGULHADO 1-0 - FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO BIOLINE AGULHADO 1-0, 75CM, CC30MR25G- 1/2- 2,5CM-MR25	CAIXA	200	xxxxx	150,00	30.000,00
85	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO BIOLINE AGULHADO 2-0 - FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO BIOLINE AGULHADO 2-0, 75CM, CC30MR25G- 1/2- 2,5CM-MR25	CAIXA	200	xxxxx	150,00	30.000,00
86	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO BIOLINE AGULHADO 3-0 - FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO BIOLINE AGULHADO 3-0, 75CM, CC30MR25G- 1/2- 2,5CM-MR25	CAIXA	200	xxxxx	150,00	30.000,00
87	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO BIOLINE AGULHADO 4-0 - FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO BIOLINE AGULHADO 4-0, 75CM, CC30MR25G- 1/2- 2,5CM-MR25	CAIXA	200	xxxxx	150,00	30.000,00
88	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO BIOLINE AGULHADO 5-0 - FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO BIOLINE AGULHADO 5-0, 75CM, CC30MR25G- 1/2- 2,5CM-MR25	CAIXA	200	xxxxx	150,00	30.000,00
89	POTE PARA BIOPSIA - POTE ESTÉRIL PARA AMOSTRA, BIÓPSIA	UNIDADE	1000	xxxxx	1,02	1.020,00
90	COLETOR URINARIO - COLETOR URINÁRIO 80ML, POTE TRANSPARENTE COM TAMPA	UNIDADE	10000	xxxxx	1,11	11.100,00
					TOTAL LOTE 09:	1.349.680,00

LOTE 10						
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Marca/Modelo	Vr. Unit.	Valor total
1	CABO DE BISTURI N° 03 - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO N.º 03 APLICAÇÃO CIRÚRGICA.	UNIDADE	25	xxxxx	13,60	340,00
2	CABO DE BISTURI N° 04 - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO N.º 04 APLICAÇÃO CIRÚRGICA.	UNIDADE	25	xxxxx	13,60	340,00

3	CABO DE BISTURI N° 07 - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO N.º 07 APLICAÇÃO CIRÚRGICA.	UNIDADE	25	xxxxx	20,42	510,50
4	CUBA RIM - CUBA RIM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNIDADE	30	xxxxx	34,00	1.020,00
5	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10 CAIXA C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO : EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CAIXA	200	xxxxx	40,80	8.160,00
6	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 CAIXA C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO : EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CAIXA	200	xxxxx	40,80	8.160,00
7	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 CAIXA C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO : EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CAIXA	200	xxxxx	40,80	8.160,00
8	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 CAIXA C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO : EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CAIXA	200	xxxxx	40,80	8.160,00
9	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20 CAIXA C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO : EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CAIXA	300	xxxxx	40,80	12.240,00
10	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO : EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CAIXA	300	xxxxx	40,80	12.240,00
11	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 CAIXA C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO : EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO,	CAIXA	300	xxxxx	40,80	12.240,00

	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE					
12	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 CAIXA C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO : EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CAIXA	300	xxxxx	40,80	12.240,00
13	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24 CAIXA C/ 100 UNID ESPECIFICAÇÃO : EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CAIXA	300	xxxxx	40,80	12.240,00
14	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNIDADE	100	xxxxx	13,60	1.360,00
15	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20CM - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNIDADE	100	xxxxx	17,00	1.700,00
16	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 14,5CM - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 14,5CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNIDADE	140	xxxxx	17,00	2.380,00
17	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 18CM - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNIDADE	120	xxxxx	23,80	2.856,00
18	PINÇA KOLCHER CURVA 23CM - PINÇA KOLCHER CURVA 23CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNIDADE	100	xxxxx	136,00	13.600,00
19	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNIDADE	100	xxxxx	68,00	6.800,00
20	TESOURA DE IRIS 11,5CM - TESOURA DE IRIS 11,5CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNIDADE	50	xxxxx	25,50	1.275,00
21	TESOURA METZEMBAUM 14CM - TESOURA METZEMBAUM 14CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNIDADE	50	xxxxx	32,00	1.600,00
22	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL - BANDEJA INOX 49X33X1,5 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNIDADE	20	xxxxx	66,30	1.326,00
					TOTAL LOTE 10:	**128.947,50**

LOTE 11						
Item	**Descrição do item**	**Unid. medida**	**Quant.**	**Marca/Modelo**	**Vr. Unit.**	**Valor total**
1	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM - BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM A PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDE DA BOLSA E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE DO USUÁRIO. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	300	xxxxx	11,05	3.315,00
2	BOLSA PARA COLOSTOMIA 40MM - BOLSA PARA COLOSTOMIA 40MM A PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDE DA BOLSA E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE DO USUÁRIO. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	400	xxxxx	11,05	4.420,00

3	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM A PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDE DA BOLSA E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE DO USUÁRIO. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	300	xxxxx	11,05	3.315,00
4	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL - BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 19 A 64MM BOLSA DE COLOSTOMIA COM ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, O QUE A TORNA IDEAL TAMBÉM PARA USO HOSPITALAR TELA PERFURADA FIXADA A FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS BOLSA DE COLOSTOMIA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E A PROVA DE ODORES.	UNIDADE	1000	xxxxx	18,70	18.700,00
5	BOLSA PARA UROSTOMIA - BOLSA DE SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR BOLSA DE UROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E PLACA RECORTÁVEL PARA ESTOMAS COM DIÂMETRO DE 19MM A 45MM. DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA,	UNIDADE	80	xxxxx	47,60	3.808,00
6	CÂNULA DE GUEDEL 0 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO BORDAS DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	xxxxx	3,10	62,00
7	CÂNULA DE GUEDEL 00 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO BORDAS DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	xxxxx	3,10	62,00
8	CÂNULA DE GUEDEL 01 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO BORDAS DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	xxxxx	3,10	62,00
9	CÂNULA DE GUEDEL 02 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO BORDAS DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	xxxxx	3,10	62,00
10	CÂNULA DE GUEDEL 03 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO BORDAS DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	xxxxx	3,10	62,00
11	CÂNULA DE GUEDEL 04 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO BORDAS DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE	UNIDADE	20	xxxxx	3,10	62,00

	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
12	CATETER DUPLO J 18CM - CATETER DUPLO J - 6,0 FR X 18CM ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR,ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5	xxxxx	220,36	1.101,80
13	CATETER DUPLO J 26CM - CATETER DUPLO J - 6,0 FR X 26CM ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR,ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5	xxxxx	220,36	1.101,80
14	CATETER INTRAVENOSO 14 - CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14 ESPECIFICAÇÃO : COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. ATENDER A NR32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA O QUAL, DEVE OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	UNIDADE	3500	xxxxx	1,55	5.425,00
15	CATETER INTRAVENOSO 16 - CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 16 ESPECIFICAÇÃO : COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. ATENDER A NR32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA O QUAL, DEVE OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	UNIDADE	4000	xxxxx	1,55	6.200,00
16	CATETER INTRAVENOSO 18 - CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 18 ESPECIFICAÇÃO : COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. ATENDER A NR32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA O QUAL, DEVE OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	UNIDADE	4000	xxxxx	1,55	6.200,00

17	CATETER INTRAVENOSO 20 - CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20 ESPECIFICAÇÃO : COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. ATENDER A NR32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA O QUAL, DEVE OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	UNIDADE	9000	xxxxx	1,55	13.950,00
18	CATETER INTRAVENOSO 22 - CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22 ESPECIFICAÇÃO : COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. ATENDER A NR32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA O QUAL, DEVE OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	UNIDADE	9000	xxxxx	1,50	13.500,00
19	CATETER INTRAVENOSO 24 - CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24 ESPECIFICAÇÃO : COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. ATENDER A NR32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA O QUAL, DEVE OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	UNIDADE	5000	xxxxx	1,55	7.750,00
20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ESPECIFICAÇÃO : PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	6500	xxxxx	1,87	12.155,00
21	CLIP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA - CLIPE RETO COMPOSTO POR DUAS LÂMINAS DE POLIPROPILENO, LIGADAS POR UMA DOBRADIÇA PARA FECHAMENTO DA ABERTURA DE DRENAGEM DAS BOLSAS DE COLOSTOMIA.	UNIDADE	1000	xxxxx	2,04	2.040,00
22	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - EM SISTEMA ABERTO FEMININO ESPECIFICAÇÃO : COM BORDAS DEMARCADAS, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM	PACOTE	1000	xxxxx	6,00	6.000,00

	GRADUAÇÃO A CADA 10ML, EMBALAGEM ESTÉRIL COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, LEITO, ENFERMARIA, DATA E TIPO DE EXAME, EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.PACOTE COM 10 UNIDADES.					
23	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - EM SISTEMA ABERTO MASCULINO ESPECIFICAÇÃO : COM BORDAS DEMARCADAS, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML, EMBALAGEM ESTÉRIL COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, LEITO, ENFERMARIA, DATA E TIPO DE EXAME, EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1000	xxxxx	6,00	6.000,00
24	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 2000ML, TAMPA PROTETORA DE ESTERILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETROVESICAIS COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA. SISTEMA CORTA FLUXO COM PINÇA E CLAMP, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 120CM DE COMPRIMENTO QUE PERMITE BOA FLUIDEZ DO LÍQUIDO E DE COÁGULOS, TIRA PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE. ESPIRAL PROTETOR OPCIONAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, CÂMARA DE PATEUR FLEXÍVEL QUE IMPEDE A ASCENDÊNCIA DE BACTÉRIAS, FILTRO DE VENTILAÇÃO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO 1 MICRA, QUE DIMINUI A DILATAÇÃO DA BOLSA MELHORANDO A AFERIÇÃO, SUPORTE COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, BOLSA COM CAPACIDADE DE ATÉ 2000ML, GRADUADA A CADA 100ML E PARA VOLUME MENOR A CADA 25ML. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DO TUBO DE SAÍDA. TUBO DE ESVAZIAMENTO SAÍDA COM PINÇA OU CLAMP. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO A FILME PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÃO DE USO CONFORME DETERMINAÇÕES DA ANVISA.	PACOTE	8000	xxxxx	5,95	47.600,00
25	SCALP 19G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 19 G ESPECIFICAÇÃO : COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CÂNULA DE AÇO INOXIDAVELSILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM BOM CORTE PROPORCIONANDO PUNÇÃO ATRAUMATICA, ASAS TIPO BORBOLETA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONSTANDO CALIBRE E FABRICANTE IMPRESSOS COR PADRONIZADA, TUBO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONECTOR DE ENCAIXE FIRME AS JUNÇÕES CÂNULA/ASAS/TUBO/CONECTOR, DEVENDO SER VEDADAS COM FLUXO LIVRE.ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA PARA TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, SEGURA, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CALIBRE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO, ATENDER A NR 32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO O QUAL, DEVE OFERECER SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	UNIDADE	10000	xxxxx	0,50	5.000,00
26	SCALP 21G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 21 G ESPECIFICAÇÃO : COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CÂNULA DE AÇO INOXIDAVELSILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM BOM CORTE PROPORCIONANDO PUNÇÃO ATRAUMATICA, ASAS TIPO BORBOLETA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL,	UNIDADE	10500	xxxxx	0,50	5.250,00

	CONSTANDO CALIBRE E FABRICANTE IMPRESSOS COR PADRONIZADA, TUBO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONECTOR DE ENCAIXE FIRME AS JUNÇÕES CÂNULA/ASAS/TUBO/CONECTOR, DEVENDO SER VEDADAS COM FLUXO LIVRE.ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA PARA TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, SEGURA, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CALIBRE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO, ATENDER A NR 32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO O QUAL, DEVE OFERECER SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.					
27	SCALP 23G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 23 G ESPECIFICAÇÃO : COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CÂNULA DE AÇO INOXIDAVELSILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM BOM CORTE PROPORCIONANDO PUNÇÃO ATRAUMATICA, ASAS TIPO BORBOLETA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONSTANDO CALIBRE E FABRICANTE IMPRESSOS COR PADRONIZADA, TUBO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONECTOR DE ENCAIXE FIRME AS JUNÇÕES CÂNULA/ASAS/TUBO/CONECTOR, DEVENDO SER VEDADAS COM FLUXO LIVRE.ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA PARA TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, SEGURA, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CALIBRE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO, ATENDER A NR 32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO O QUAL, DEVE OFERECER SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	UNIDADE	12000	xxxxx	0,50	6.000,00
28	SCALP 25G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 25 G ESPECIFICAÇÃO : COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CÂNULA DE AÇO INOXIDAVELSILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM BOM CORTE PROPORCIONANDO PUNÇÃO ATRAUMATICA, ASAS TIPO BORBOLETA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONSTANDO CALIBRE E FABRICANTE IMPRESSOS COR PADRONIZADA, TUBO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONECTOR DE ENCAIXE FIRME AS JUNÇÕES CÂNULA/ASAS/TUBO/CONECTOR, DEVENDO SER VEDADAS COM FLUXO LIVRE.ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA PARA TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, SEGURA, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CALIBRE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO, ATENDER A NR 32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO O QUAL, DEVE OFERECER SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	UNIDADE	12000	xxxxx	0,50	6.000,00
29	SCALP 27G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 27 G ESPECIFICAÇÃO : COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CÂNULA DE AÇO INOXIDAVELSILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM BOM CORTE PROPORCIONANDO PUNÇÃO ATRAUMATICA, ASAS TIPO BORBOLETA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONSTANDO CALIBRE E FABRICANTE IMPRESSOS COR PADRONIZADA, TUBO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONECTOR DE ENCAIXE FIRME AS JUNÇÕES CÂNULA/ASAS/TUBO/CONECTOR, DEVENDO SER VEDADAS	UNIDADE	4000	xxxxx	0,50	2.000,00

	COM FLUXO LIVRE.ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA PARA TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, SEGURA, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CALIBRE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO, ATENDER A NR 32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO O QUAL, DEVE OFERECER SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.					
30	CLAMP UMBILICAL - DISPOSITIVO P/ CLAMPEAMENTO UMBILICAL ESPECIFICAÇÃO : SISTEMA TIPO PINÇA EM V, COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICAASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	xxxxx	0,94	94,00
31	PULSEIRA PARA IDETIFICAÇÃO DE RN AZUL - DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECEM- NASCIDO AZUL ESPECIFICAÇÃO : COR AZUL TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÕES PARA NOME/LEITO, FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 06 CM, REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	120	xxxxx	34,00	4.080,00
32	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN BRANCA - DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECEM- NASCIDO BRANCA. ESPECIFICAÇÃO : COR AZUL TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÕES PARA NOME/LEITO, FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 06 CM, REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	120	xxxxx	34,00	4.080,00
33	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN ROSA - DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECEM- NASCIDO ROSA. ESPECIFICAÇÃO : COR AZUL TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÕES PARA NOME/LEITO, FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 06 CM, REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	120	xxxxx	34,00	4.080,00
34	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ADULTO, NA COR BRANCA.	UNIDADE	10000	xxxxx	1,19	11.900,00
35	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES INFANTIL - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, INFANTIL, NA COR BRANCA.	UNIDADE	7000	xxxxx	1,19	8.330,00
36	DISPOSITIVO PARA INCONTIGENCIA URINARIA-URADAPT - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTERILIZAÇÃO EM GÁS DE OXIDO ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO DE EXTENSÃO 1,30M , REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	xxxxx	2,13	319,50
37	DRENO DE KEHR 08 - DRENO DE KEHR N º 08 ESPECIFICAÇÃO : MEDINDO 28 CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T, 30 CM, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA	UNIDADE	50	xxxxx	25,50	1.275,00

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE					
38	DRENO DE KEHR 10 - DRENO DE KEHR N º 08 ESPECIFICAÇÃO : MEDINDO 28 CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T, 30 CM, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	50	xxxxx	25,50	1.275,00
39	DRENO DE KEHR 14 - DRENO DE KEHR N º 14 ESPECIFICAÇÃO : MEDINDO 28 CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T, 30 CM, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	50	xxxxx	25,50	1.275,00
40	DRENO DE KEHR 16 - DRENO DE KEHR N º 16 ESPECIFICAÇÃO : MEDINDO 28 CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T, 30 CM, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	50	xxxxx	25,50	1.275,00
41	DRENO PENROSE 01 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAIS E MALEÁVEIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	50	xxxxx	2,38	119,00
42	DRENO PENROSE 02 - ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAIS E MALEÁVEIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	50	xxxxx	2,38	119,00
43	DRENO SUCÇÃO 400ML C/ CÃNULA 3.2 - ESPECIFICAÇÃO : CONSTITUÍDO DE RESERVATÓRIO SANFONADO, CAPACIDADE 400ML, VÁLVULAS DE ENTRADA.	UNIDADE	30	xxxxx	63,98	1.919,40
44	DRENO SUCÇÃO 400ML C/ CÃNULA 4.8 - ESPECIFICAÇÃO : CONSTITUÍDO DE RESERVATÓRIO SANFONADO, CAPACIDADE 400ML, VÁLVULAS DE ENTRADA	UNIDADE	30	xxxxx	63,98	1.919,40
45	DRENO SUCÇÃO 400ML C/ CÃNULA 6.4 - ESPECIFICAÇÃO : CONSTITUÍDO DE RESERVATÓRIO SANFONADO, CAPACIDADE 400ML, VÁLVULAS DE ENTRADA.	UNIDADE	30	xxxxx	63,98	1.919,40
46	KIT FIXADOR PARA CATETER PERIFÉRICO - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIO, COMPOSTO DE DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO E LINEAR DE PAPEL SILICONIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 FIXADOR 50MMX74MM E 2 FITAS PARA FIXAÇÃO 74MMX12MM CADA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	KIT	30	xxxxx	4,40	132,00

	DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
47	MALHA TUBULAR 04CMX15M - CONFECCIONADA EM TECIDO 100 ALGODÃO ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	UNIDADE	500	xxxxx	8,50	4.250,00
48	MALHA TUBULAR 08CMX15M - CONFECCIONADA EM TECIDO 100 ALGODÃO ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	UNIDADE	500	xxxxx	14,45	7.225,00
49	MALHA TUBULAR 10CMX15M - CONFECCIONADA EM TECIDO 100 ALGODÃO ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	UNIDADE	500	xxxxx	16,15	8.075,00
50	MALHA TUBULAR 15CMX15M - CONFECCIONADA EM TECIDO 100 ALGODÃO ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	UNIDADE	500	xxxxx	23,80	11.900,00
51	MULTIVIAS COM CLAMP - MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTAVEL ESTÉRIL FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUERLOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP ABRE E FECHA, UM INTERMEDIÁRIO EM Y UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL LUERSLIP TUBO DE 18 CM ATÓXICO E APIROGÊNICO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	7500	xxxxx	1,28	9.600,00
52	TORNEIRA 3 VIAS - TORNEIRA DE 3 TRÊS VIAS ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUERLOCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	700	xxxxx	1,02	714,00
53	TUBO DE SILICONE N° 200 - ESPECIFICAÇÃO : TUBO DE SILICONE GRAU MÉDICO, PAREDES COM DIMENSÕES UNIFORMES INTERNAS E EXTERNAS PARA USO EM OXIGENOTERAPIA, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 15 METROS.	PACOTE	50	xxxxx	132,60	6.630,00
54	TUBO DE SILICONE N°204 - ESPECIFICAÇÃO : TUBO DE SILICONE GRAU MÉDICO, PAREDES COM DIMENSÕES UNIFORMES INTERNAS E EXTERNAS PARA USO EM OXIGENOTERAPIA DIÂMETRO INTERNO DE 0,6MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 10MM, REFERENCIA 204, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 15 METROS.	PACOTE	50	xxxxx	170,00	8.500,00
55	TUBO LÁTEX N° 204 - ESPECIFICAÇÃO : QUE SUPORTE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E	PACOTE	40	xxxxx	59,50	2.380,00

	REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 15 METROS.					
56	TUBO LÁTEX N°202 - ESPECIFICAÇÃO : QUE SUPORTE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 15 METROS.	PACOTE	40	xxxxx	76,50	3.060,00
57	COLETOR DE URINA 24H - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CAPACIDADE: 2L TRANSLÚCIDO POSSUI TAMPA BRANCACOM BATOQUE ALTURA: 245MM POSSUI GRADUAÇÃO: 100ML EM 100ML NÃO POSSUI ALÇA.	UNIDADE	100	xxxxx	12,25	1.225,00
58	CATETER PARA SUBCLÁVIA DUPLO LÚMEM PARA CVC, 7FRX20CM - KIT CONTENDO 1 DILATADOR DE VEIA, 1 GUIA METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL COM NÚCLEO EM NITINOL COM PONTA MACIA EM JOTA, 1 AGULHA INTRODUTORIA E 1 ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA. FABRICADO EM POLIURETANO MACIO E BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 04, 05, 07, 08, 8.5, 11.5 E 12 FR. E COMPRIMENTO COM 05, 06, 08, 10, 13, 15, 16, 20 E 30 CM, CONECTORES LUER LOCK E PINÇAS EM CADA VIA DO CATETER.	KIT	100	xxxxx	220,36	22.036,00
					TOTAL LOTE 11:	**316.910,30**

LOTE 12						
Item	**Descrição do item**	**Unid. medida**	**Quant.**	**Marca/Modelo**	**Vr. Unit.**	**Valor total**
1	ALÇA DE LEEP PARA BISTURI DE ALTA FREQUENCIA Nº 06 - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	xxxxx	57,51	5.751,00
2	ALÇA DE LEEP PARA BISTURI DE ALTA FREQUENCIA Nº 07 - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE .	UNIDADE	100	xxxxx	57,51	5.751,00
3	ALÇA DE LEEP PARA BISTURI DE ALTA FREQUENCIA Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	xxxxx	57,51	5.751,00
4	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA CURTA - DESCARTAVEL USO UNICO E INDIVIDUAL NÃO ESTERIL FABRICADO EM MATERIA PRIMA NÃO TECIDO 100 POLIPROPILENO TAMANHO UNICO PACOTE COM 10 UNIDADE.	PACOTE	100	xxxxx	19,90	1.990,00
5	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA CURTA AZUL - AVENTAL DESCATAVEL COM MANGA CURTA COR: AZUL DESCARTAVEL USO UNICO E INDIVIDUAL NÃO ESTERIL FABRICADO EM MATERIA PRIMA NÃO TECIDO 100 POLIPROPILENO TAMANHO UNICO PACOTE COM 10 UNIDADE.	PACOTE	100	xxxxx	29,25	2.925,00
6	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA - DESCARTAVEL USO UNICO E INDIVIDUAL NÃO ESTERIL FABRICADO EM	PACOTE	1000	xxxxx	35,70	35.700,00

	MATERIA PRIMA NÃO TECIDO 100 POLIPROPILENO TAMANHO UNICO PACOTE COM 10 UNIDADE.					
7	BALÃO PARA ANESTESIA 0,5 LITRO - ESPECIFICAÇÃO : DE BORRACHA NATURAL COM PREGAS RESISTENTES A PRESSÃO E AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2	xxxxx	59,50	119,00
8	BALÃO PARA ANESTESIA 1,0 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : DE BORRACHA NATURAL COM PREGAS RESISTENTES A PRESSÃO E AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2	xxxxx	59,50	119,00
9	BALÃO PARA ANESTESIA 2,0 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : DE BORRACHA NATURAL COM PREGAS RESISTENTES A PRESSÃO E AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2	xxxxx	59,50	119,00
10	BALÃO PARA ANESTESIA 3,0 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : DE BORRACHA NATURAL COM PREGAS RESISTENTES A PRESSÃO E AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	2	xxxxx	59,50	119,00
11	BALÃO PARA ANESTESIA 4,0 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : DE BORRACHA NATURAL COM PREGAS RESISTENTES A PRESSÃO E AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2	xxxxx	59,50	119,00
12	KIT PARA ANESTESIA BARAKA - ESPECIFICAÇÃO : PARA RESPIRAÇÃO EM SISTEMA SEMIABERTO, ESPONTÂNEO OU CONTROLADA, COMPOSTO DE MÁSCARA, TRAQUEIA CORRUGADA, BALÃO DE MATERIAL AUTOLAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA UM LITRO E VÁLVULA DE ESCAPE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KIT	3	xxxxx	323,00	969,00
13	JALECO MANGA LONGA - JALECO MANGA LONGA SEM PUNHO, COM 2 BOLSOS, IDEAL PARA MÉDICOS, DENTISTA, PROFESSORES, COMERCIANTES, CIENTISTAS, ESTUDANTE DE MEDICINA E PARA TODOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EG	UNIDADE	75	xxxxx	70,00	5.250,00
14	PROPÉS DESCARTÁVEL - PROTETOR PRÓ-PÉS DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, GRAMATURA 40GR/MT2, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	xxxxx	15,70	7.850,00
15	TOUCA DESCARTÁVEL ADULTO - PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEL ADULTO - TOUCA ESPECIFICAÇÃO : TOUCA 45 CM CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO EM	PACOTE	800	xxxxx	11,90	9.520,00

	TODA VOLTA, GRAMATURA 40GR/M2, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
16	TOUCA DESCARTÁVEL AZUL - PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEL ADULTO - TOUCA COR AZUL ESPECIFICAÇÃO : TOUCA 45 CM CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO NA COR AZUL, COM PLÁSTICO EM TODA VOLTA, GRAMATURA 40GR/M2, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	800	xxxxx	17,00	13.600,00
17	TIPOIA DESCARTÁVEL - TIPOIA EM TNT SIMPLES PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO EM DESIGN UNIVERSAL.	UNIDADE	20	xxxxx	34,00	680,00
18	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO - ESPECIFICAÇÃO : VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/01 SAÍDA PARA OXIGÊNIO, CONSTRUÍDO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM2, PRESSÃO FIXA 3,5KG/CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	200	xxxxx	476,00	95.200,00
					TOTAL LOTE 12:	**191.532,00**

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R$ 7.016.491,26 (Sete milhões, dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)**, obtido através da MENOR dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras e Serviços do Município de Milagres/CE, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.
4.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.
4.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA".

5 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
5.1.1. O fornecedor dos produtos deverá estar de acordo com todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança e a qualidade dos mesmos, podendo ser requerido a qualquer tempo documentação comprobatória para fins de verificação, incluindo a observância das boas práticas de manipulação, armazenamento e transporte, conforme estabelecido pela legislação sanitária local, estadual e/ou nacional.
5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
5.3.1. Esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição no prazo de **02 (dois) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
5.6.1. **Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
5.6.2. **Definitivamente,** após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.
6.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.
6.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
6.4 - A futura contratação com garantia para aquisição de material médico hospitalar, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.
6.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução para atender à necessidade de fornecimento de material médico hospitalar para o Município de Milagres/CE envolve a contratação de empresas para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, garantindo eficiência na execução, qualidade do produto e conformidade com as normas técnicas e legais.
7.2 - Essa solução assegura a execução ininterrupta dos serviços essenciais para a população, fortalecendo a capacidade de resposta às demandas locais, contemplando a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, no que diz respeito à disponibilização de medicamentos para os usuários atendidos pelo sistema de saúde pública de Milagres/CE.
7.3 - A existência de várias empresas do ramo no mercado, assim como a prática comum da atividade, caracteriza que se trata de aquisição que não possui restrição no mercado.

8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
8.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R$ 9.060.730,26 (Nove milhões, sessenta mil, setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos)**.
9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;
11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;
11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
12.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
12.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
12.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
12.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
12.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
12.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
12.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
12.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
12.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
12.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
12.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
12.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
12.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:
13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;
13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;
13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;
13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1 - Advertência;
13.2.2 - Multa;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1 - A licitação será por item/grupo único, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, pode atingir maior competitividade se realizada por item. A aquisição será mediante ordem de compra, conforme necessidade das Unidades Administrativas, com o pagamento sendo executado de acordo com ele.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	10.302.0025.2.055.0000	3.3.90.30.00
14	01	10.301.0024.2.052.0000	3.3.90.30.00

16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Milagres/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Milagres/CE, 28 de outubro de 2026.

VINICIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO:02115555333

Assinado de forma digital por VINICIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO:02115555333
Dados: 2026.10.28 11:06:45 -03'00'

Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Milagres/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.2**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote XX						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
					Total:	

O valor total da proposta é de R$ ..... (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
Cidade: .....
Telefone: .....e-mail: .....

INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: .....
CPF: .....
Telefone: .....e-mail: .....

DADOS BANCÁRIOS

Banco: .....
Agência: .....

Conta para depósito: .....
Titular: .....

Data: .....

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.28.2.

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de ..... e a empresa ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.655.277/0001-00, através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.2**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.2, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a ....., na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1. Termo de Referência;
2.2.2. Edital da Licitação;
2.2.3. Proposta do contratado;
2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..	..	.....	.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R$ ..... (.....)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.2.4. Multa:
11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.
12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Milagres/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Milagres/CE, ...

.....

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....